



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - CPMF		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0615/02	DATA: 12/06/02
INÍCIO: 14h49min	TÉRMINO: 17h13min	DURAÇÃO: 02h24min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h28min	PÁGINAS: 61	QUARTOS: 30
REVISÃO: Eliana, Maria Teresa, Odilon, Tatiana		
CONCATENAÇÃO: Maria Luíza		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JOSÉ CECHIN – Ministro da Previdência e Assistência Social

/

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há falha na gravação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) – Declaro abertos os trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o destino dado aos recursos angariados com o recolhimento da Contribuição sobre Movimentação Financeira. Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da sétima reunião. Estando as cópias já distribuídas, indago se fica dispensada a leitura da mesma.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata, por favor, já que foi distribuída.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) – Em discussão. (*Pausa.*) Não havendo quem queira discuti-la, vamos passar à votação. Os Deputadas que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Está aprovada a ata. Ordem do dia. A presente reunião destina-se à audiência pública com a presença do Exmo. Sr. Ministro José Cechin, Ministro da Previdência e Assistência Social, que já se encontra assentado à mesa. Esclareço que a presente reunião se realiza em razão da aprovação dos requerimentos dos Deputados Ronaldo Caiado, Relator da Comissão, e Pompeo de Mattos. Iniciando os trabalhos, concedo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro para as suas consideração iniciais. Regimentalmente, Sr. Ministro, o expositor disporá de até 20 minutos para a sua exposição.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, meu prezado amigo Deputado Márcio Reinaldo, Sr. Relator, Deputado Ronaldo Caiado, senhores e senhoras aqui presentes, pretendo ser mais breve do que os 20 minutos que me foram gentilmente destinados.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) – Mas o tempo poderá ser prorrogado a critério de V.Exa.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Obrigado. A matéria é bastante simples do nosso ponto de vista. Trouxe aqui pra ilustrar alguns quadros e algumas tabelas pra deixar a coisa bastante clara. Vamos começar com esse primeiro. Vamos para o seguinte, esse quadro. Isso mostra a CPMF desde sua criação, em 97 — na verdade, entrou em vigência em 97 —, até o dia de hoje. Esta parte de baixo é a parte de CPMF destinada à Saúde. A parcela em vermelho é a parcela da CPMF destinada à Previdência Social, benefícios previdenciários, e se iniciou em 99, terminou em dezembro do ano passado. Não há nada previsto na emenda constitucional da CPMF para a Previdência neste ano e nem terá a partir do ano que vem, se aprovada aí essa votação que está ocorrendo possivelmente ainda hoje. As outras duas parcelas são a Desvinculação de Receitas da União e, mais recentemente, uma parcela que é destinada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Vamos ver aí então a parte que coube à Previdência Social da CPMF. Aqui estão os três anos já decorridos e o 2002, atual exercício. Nesta primeira linha, nós relatamos o que a Lei Orçamentária mais créditos adicionais especiais destinaram da CPMF à Previdência Social para pagamento exclusivamente de benefícios previdenciários. Estamos falando de 3 bilhões e 400; 4 e 900; 3 e 600. A linha de baixo é a despesa efetivamente liquidada com base nessa fonte. Os valores são coincidentes. A última linha mostra o repasse efetivo do Tesouro Nacional à Previdência a esse título, Pagamento de Benefícios. Há aqui uma pequena diferença no ano de 99, que é um pequeno Restos a Pagar, que não foi liquidado ainda, não foi ainda, não houve ainda a correspondente apropriação por parte do INSS. A



mesma coisa se repetiu aqui no ano de 2001. Para o presente exercício, a Lei Orçamentária indicou uma parcela da CPMF para despesas com benefícios, mas na verdade não há destinação; e esta parcela estará, então, sendo cancelada e substituída por outras fontes. Vamos pra seguinte. Esse quadro é um pouquinho mais detalhado, um pouco mais difícil de se ler à distância, mas ele mostra as várias fontes que financiaram a despesa com benefícios previdenciários. A fonte dita 54 é a arrecadação de empregados e empregadores sobre a folha de salários mais a parte contribuída pelas pessoas que pagam o carnê do INSS todos os meses. A fonte 55 é exatamente a CPMF. As demais fontes são essencialmente duas: a COFINS e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Há uma terceira, mas que é muito pequenininha, que é uma parte da arrecadação de loterias. Uma parte da arrecadação de loterias é destinada também à Previdência Social, uma parte muito pequena. O essencial aqui é COFINS e Contribuição sobre o Lucro Líquido. A parte da CPMF vinha cobrindo aproximadamente 6% da despesa, cobriu 6% da despesa com benefícios em 99, 7.5 em 2000, 4.8 em 2001. Obviamente, aqui, em 2002, não vai cobrir nada, porque nada está destinado até o momento à Previdência Social com base na CPMF. Esta fonte, CPMF, destinada à Previdência vai para benefícios previdenciários exclusivamente. O dinheiro é sacado diretamente da conta, da subconta INSS, da conta única do Tesouro, no Banco Central, diretamente pra cada banco da rede pagadora de benefícios. O dinheiro sequer transita pela área financeira do Ministério. A operação é automática, diretamente da subconta INSS, da conta única Tesouro, no Banco Central, para a rede bancária pagadora. Além desta dotação para pagamento de benefícios previdenciários, há uma dotação que é destinada a programas de assistência social, a programas de (falha *na gravação*)



fundos, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Parte desses recursos tem origem, portanto, na CPMF. Está aqui o quadro detalhado. Em essência, temos duas ações que são parcialmente financiadas com recursos desse fundo. São as ações de erradicação do trabalho infantil e as ações do agente jovem, aquela pessoa que foi assistida enquanto criança, permaneceu na escola em vez de estar em trabalho árduo e penoso, quando completa uma certa idade, ela precisa continuar com alguma assistência pra poder se integrar ao mercado de trabalho e não cair novamente na situação que estava antes de receber essa bolsa da erradicação do trabalho infantil. São agentes jovens. São os dois tipos de ações que são financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Temos um total aí de 892 milhões de reais a esse título. Além dessas duas ações, uma parte desse dinheiro também vai para financiar os Serviços de Ação Continuada. Está aqui em algum lugar, NAF, Agente Jovem, Agente Jovem. O SAC, atenção a crianças, são Serviços de Ação Continuada. É a continuidade daquelas ações que antigamente eram financiadas pela LBA, extinta em 95, e que se mantém, o serviço é mantido com esse título, Serviço de Ação Continuada. Parte do dinheiro do Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza financia, então, a continuidade dessas ações aí. Vamos para o próximo. Queria também trazer aqui uma lembrança — todo mundo já conhece, mas nunca é demais lembrar — de um quadro da dotação orçamentária global do Ministério da Previdência e Assistência Social, na verdade, repartido em suas principais rubricas. A dotação total está aqui nesta última linha em vermelho. Dividimos em quadro de pessoal, estando nessa despesa de pessoal o quadro de servidores do INSS ativos, aposentados e pensionistas. O interessante nessa despesa é que a despesa com



aposentados e pensionistas cresceu, e bastante. A despesa com ativos declinou, e bastante. O item mais importante, de longe, é o item de pagamento de benefícios, e eu reparti aqui em duas linhas: os que são previdenciários, que, portanto, correm à conta da arrecadação da Previdência/CPMF e os benefícios assistenciais, da Lei Orgânica de Assistência Social. Isso aqui é o salário mínimo pago ao idoso ou portador de deficiência que vivam em famílias que não têm renda ou renda muito baixa, de até um quarto de salário mínimo. As despesas aqui são de 46, 54, 59. Pra esse ano, estamos prevendo um gasto total de 87.7 bilhões com benefícios, dos quais os benefícios previdenciários absorvem 84.4 bilhões e os assistenciais, da LOAS, 3.3 bilhões. Estamos atendendo aqui aproximadamente 1 milhão e 400 mil brasileiros, a grande maioria por portarem deficiência física. Tem ainda um pequeno item aqui chamado de precatórios, que são pagamentos a benefícios, obtidos, conseguidos por decisão judicial, que estão em pagamento. Dividi aqui também o item OCC, que são as Despesas Correntes de Capital. É o custeio administrativo do INSS, sem o quadro de pessoal. Gostaria de chamar a atenção, em especial, aqui, para a parte do INSS. Tínhamos, em 97, um gasto total de 1.6 bilhão. Fomos para 1.5; 1.5, 1.6; 1.5; 1.5. Ou seja, há vários anos mantemos o nosso custeio em valor nominal constante, inalterado. Não obstante não termos aumentado o custeio, nós tivemos nesse período uma carga de trabalho bastante acrescida, porque o volume de benefícios — nós temos dois milhões e meio de concessões anuais — é um volume extraordinariamente grande, e passamos por um processo de modernização na Previdência Social, que eu acho nunca havia sido visto antes. Só para citar um caso, os brasileiros não precisam mais apresentar documentação de seus salários, do longo período que inicia em julho de 94 até a data da aposentadoria, porque nos



valemos, em vez disso, das informações já registradas nos nossos bancos de dados. E está aqui na Câmara dos Deputados um projeto de lei que estende esse período para 1976. Se aprovado, quando aprovado, os brasileiros não terão mais que apresentar documentos que comprovem seus empregos e salários do período 76 até o mês da aposentadoria. Isso foi feito sem que aumentássemos os gastos do custeio administrativo do INSS. Uma parte desse custeio está obviamente na assistência social, que assiste essas ações continuadas, como Combate ao Trabalho Infantil, Agente Jovem, programas de geração de renda, etc. Destaco aqui uma última linha, que, do ponto de vista quantitativo, não é muito importante, mas é importante citar que são pagamentos de dívida da Previdência. Nós, desde 98, contrato assinado acho que em 99, tivemos um pequeno empréstimo do Banco Mundial para a modernização administrativa da Previdência, para que a reforma da Previdência não ficasse apenas aquela do papel, aquela do direito, mas que ela tivesse uma outra apresentação para o cidadão, para que a gente pudesse atender melhor, para que a gente pudesse construir bancos de dados, arquivos e operar com menos burocracia. Nós estamos pagando já os encargos desse financiamento conseguido então. O projeto se encerra ao final deste ano. Eu quero crer que é um dos poucos projetos de financiamento externo integralmente executados pelo Governo dentro do prazo, sem um dia de prorrogação. Nós deveremos alcançar essa marca ao final deste ano. Isso nos habilitou a um empréstimo do BID já maior, e estamos pleiteando um terceiro, novamente do Banco Mundial, para continuarmos com esses esforços de modernização da Previdência Social. Vamos colocar o último quadro. Quero mostrar aqui apenas o último quadro, que compara a arrecadação própria do INSS, que tem como base a folha de pagamento da União ou os



contribuintes individuais. Não estão computadas nesta arrecadação líquida outras fontes de receita da Previdência. Não está computada aqui a CPMF, a COFINS, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. É a contribuição de folha. E, desse outro lado, o gasto com benefícios previdenciários, incluindo precatórios, mas excluindo os assistenciais. E a última coluna, que mostra a diferença entre a arrecadação própria e o gasto com benefícios previdenciários, que estavam em sete bilhões, em 98 — cresceu para nove, dez, doze — está estimado em dezesseis e pouco para este ano de 2002. E é possível que isso cresça um pouco, em relação a esse número que está estimado. Volto a dizer: essa é uma comparação de arrecadação medida apenas com as contribuições sob folha e a contribuição das pessoas individuais, e o gasto com benefícios previdenciários, excluídos os assistenciais. Sr. Presidente, Deputado Márcio Reinaldo, era o que eu gostaria de apresentar. Estou de coração aberto para receber perguntas. Vou responder as que eu souber. As outras, ficarei devendo e responderei a seguir. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) – A Mesa agradece a palestra de V.Exa., Sr. Ministro, e dá início aos debates concedendo a palavra ao Relator, Deputado Ronaldo Caiado. O Relator disporá de três minutos.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO – Muito obrigado. Em primeiro lugar, nós gostaríamos de solicitar ao Sr. Ministro, se o Ministério da Previdência e Assistência Social tem um mecanismo para poder realmente saber se aquilo que foi repassado da CPMF para o Ministério condiz exatamente com a projeção do arrecadado e do percentual que era destinado à Previdência. Ou seja, existe alguma Diretoria de Controle ou de Fiscalização desse valor junto ao Tesouro Nacional, para poder saber se aquilo que realmente foi destinado à Previdência era exatamente o



valor que a Previdência tinha direito de receber ou se apenas era feito, como V.Exa. coloca, o repasse desse valor, que era tido da Previdência, para os agentes financeiros para pagamento de benefícios? Pelo visto, parece que a Previdência ficava um pouco à distância até da passagem desse dinheiro. Ele vinha do Tesouro; do Tesouro, pela exposição apresentada por V.Exa., já iria diretamente para pagamento dos benefícios, sem que existisse uma contabilidade dele, sem que sequer fosse avaliado ou fiscalizado dentro da movimentação bancária existente no País, dentro da arrecadação de CPMF, aquele percentual de 0.10%, que seria destinado à Previdência, se aquele valor que estava sendo transferido correspondia exatamente ao valor recebido. O primeiro ponto. O segundo ponto é em relação ao problema do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza. V.Exa. coloca que principalmente o PETI e algumas outras ações do Agente Jovem estariam sendo aí contempladas pelo PETI. Eu perguntaria a V.Exa. se também está incluído nessa arrecadação do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza algum apoio ao salário-escola ou salário-alimentação de outros Ministérios. O ponto que acrescentaria a esse fato específico da CPMF é que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tenta exatamente chegar a uma conclusão final de como realmente essa contribuição foi levantada, repassada e realmente gasta, dentro daquilo que a lei promulgou e destinou como sendo a finalidade específica da CPMF. Com esses pontos, além de outros, lógico, que nós colocaremos, de acordo com a resposta apresentada por V.Exa., em relação a mais alguns pontos que nós queremos esclarecer. Era o que eu gostaria de apresentar neste momento como quesito ao Ministro da Previdência, Sr. Presidente. Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) – Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Sr. Relator, quero acreditar que não há nas suas palavras, no seu questionamento, nenhuma desconfiança de que eventualmente o Tesouro não estaria repassando o devido à Previdência Social. Nós temos por dever de ofício confiar de que o repasse esteja feito sempre corretamente. Não obstante essa confiança, a gente acompanha assim, regularmente, o montante arrecadado e conferimos se o valor efetivamente provisionado na Subconta INSS, na conta única do Tesouro, no Banco Central, corresponde ao percentual correto daquilo que foi efetivamente arrecadado. Não só nós, Previdência Social, acompanhamos isso regularmente, mas essa matéria também é objeto de acompanhamento na prestação de contas anual, que é feita regularmente pelo Governo ao Congresso Nacional, que vai, depois, ao Tribunal de Contas. Enfim, há um acompanhamento regular dessa matéria. Não nos consta que teria havido repasse a menor daquilo que foi estabelecido pela PEC ou pela Emenda Constitucional ou pela lei que fixou as alíquotas. Então, acompanhamos, sim, sempre, periodicamente, não constatamos problemas. Além disso, há o acompanhamento pelos órgãos de controle interno do Governo Federal e externo, também do Governo Federal. Quanto à sua outra pergunta, Sr. Relator, se recursos do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza também seriam utilizados para financiar programas de Bolsa-Escola e o Bolsa-Educação, a resposta é "sim", é positiva. Os recursos do Fundo são também utilizados nesses dois programas. São programas esses conduzidos, o Bolsa-Escola, pelo Ministério da Educação, e o Bolsa-Educação, não, é Bolsa-Alimentação, pelo Ministério da Saúde. A Secretária



de Assistência Social, que é ligada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, faz o acompanhamento desses programas. Ela gerencia e executa a erradicação do trabalho infantil e o Agente Jovem. Então, ela é responsável pelas despesas e pelo acompanhamento desses dois programas. Dos outros programas, Bolsa-Escola, chamado Bolsa-Educação, e o Bolsa-Alimentação, ela acompanha o andamento do programa, mas não necessariamente a execução orçamentária e financeira dos recursos que provêm do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza. Essas são atribuições, tarefas de cada um dos dois Ministérios, que gerenciam, administram e executam os programas, MEC e a Área de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) – Consulto o Relator sobre a sua réplica, se for o caso.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar do Sr. Ministro, se esse valor do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza não deveria ser 100% administrado, exatamente, pelo Ministério da Previdência Social? Esse repasse feito ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação é um convênio interno e que poderia ser expandido também a outros Ministérios que amanhã quisessem desenvolver um trabalho na área social? Segunda pergunta que faço: o motivo de nós solicitarmos se existe por parte do Ministério da Previdência uma avaliação feita quanto ao repasse do Tesouro ao Ministério da Previdência, é porque, exatamente, a imprensa noticia mecanismos que foram criados exatamente para que empresas fossem ou tivessem benefícios, como se fossem unidades gestoras junto ao Tesouro Nacional, tendo, ali, a participação de uma conta única, aonde, exatamente, o que ela teria que pagar ao Governo como impostos ou o que ela arrecadaria do Governo por serviços



prestados, ela estaria isenta da incidência da CPMF, e que todos reconhecem que isso aí é uma maneira de ludibriar, é uma maneira exatamente de deixar de cumprir com a legislação, porque ela, realmente, não concede esse tipo de benefício a essas empresas que utilizam dessa conta única como se fosse uma unidade gestora do Governo Federal. São empresas que prestam serviços ao Governo, principalmente na área de telefonia. Outras deverão ser avaliadas também. A finalidade e o objetivo dessa pergunta inicial é no sentido de, não é que ninguém esteja desconfiando, é que nós precisamos de saber quantas concessões estão sendo feitas. Ou seja, o cidadão comum ao emitir um cheque para pagar a conta da escola do filho dele está sobre ele incidindo 0.38%. Algumas empresas grandes fizeram acordos com os grandes agentes financeiros, com os bancos, esses depósitos entravam dentro de uma conta que era tida quase como a conta do banco e dali fazia pagamentos aos seus fornecedores, sem que todo esse trânsito do dinheiro, toda essa triangulação, como aqui foi colocado, incidisse sobre ela, exatamente a CPMF. Da mesma maneira que hoje fica claro esse outro mecanismo, que está sendo levantado até pela assessoria do Deputado Sérgio Miranda, em relação à utilização dessas empresas privadas que prestam serviços ao Governo e que têm o benefício de ter uma conta como se fosse ele um Ministério. E que, com essa conta, essa entidade privada recebia os serviços prestados ao Governo, como também pagava os impostos devidos ao Governo, sem que nela incidisse a CPMF, o que seria exato, de bom alvitre, que também os órgãos que recebem esse repasse pudessem fiscalizar, ou ter acesso a esses dados do Tesouro. É exatamente por isso o motivo da nossa pergunta. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) – Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Quanto à locação dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza, esses recursos só transitam pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que é gerido e administrado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, aquela parte destinada à erradicação ao trabalho infantil, agente jovem e saque, como mostrado aqui. Os que são alocados para os Programas Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação, eles são orçamentariamente alocados diretamente aos Ministérios que executam esses programas. Então, a Lei Orçamentária coloca diretamente no Ministério da Educação um montante de recursos que esse Ministério deverá despender durante o ano com bolsa-escola e aloca diretamente ao Ministério da Saúde os recursos, oriundos do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza, que serão destinados ao Bolsa-Alimentação; não transitam pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. É alocação direta da Lei Orçamentária para o órgão que supervisiona e executa os programas, cada um desses programas aí. Quanto a sua outra importante observação, que é a preocupação desta Comissão, de que todos paguem o que é devido, a CPMF, que todo arrecadado seja corretamente alocado, conforme decisão soberana do Congresso Nacional ao aprovar a emenda constitucional e as legislações que tratam a matéria, eu tenho a comentar apenas aquilo que tem a ver com Previdência Social, Sr. Relator. Quanto à parte de fiscalização, evasão, eu não teria nem competência legal, nem tenho conhecimentos técnicos ou factuais para colocar qualquer comentário. Quanto ao recurso que provém da CPMF, que é colocado na conta, subconta, INSS, conta única do Tesouro, para pagar benefícios previdenciários,



veja, esse dinheiro ele enquanto está dentro de contas do Governo, essas movimentações de saques e créditos não incidem CPMF por suposto. Quando sai da conta, subconta única, no Banco Central para a rede bancária para ela fazer provisões, novamente é um saque de uma conta da União, também não incide CPMF. Quando o recurso sai do banco para o beneficiário, aí, o banco, sim, tem que recolher CPMF sobre aquele montante sacado pelo beneficiário da Previdência Social, inclusive dos programas de assistência social, quando o dinheiro é repassado via banco, que é o programa de Governo com esse cartão do cidadão. A idéia é que todos os pagamentos sejam feitos diretamente ou sacados diretamente pelos beneficiários, ou representantes legais, de uma agência bancária. Nesta operação incide CPMF. É bem verdade que o próprio legislador quando fez a CPMF ele disse que não seria justo que o beneficiário fosse penalizado com CPMF. E o que nós fazemos, então, Previdência Social, mediante autorização legislativa, é aquiescer ao valor do benefício à disposição do beneficiário no banco o valor que será retido pelo banco a título de CPMF. Então, há, sim, incidência de CPMF no saque por parte do beneficiário de sua conta na rede bancária total. Nós o compensamos creditando a maior. Dos recursos substantivos que vêm para pagamento de benefícios previdenciários, esse é o esquema de operação. Então, não incide enquanto a operação está dentro de Governo, incide quando o beneficiário saca da rede bancária privada, é compensado. Quanto aos programas de assistência social, quando são feitos por pagamentos via rede bancária, há sempre a retenção da CPMF no momento em que o beneficiário da assistência social saca. Aqueles benefícios de prestação continuada — o LOAS, que eu mostrei aqui — estamos adotando o mesmo procedimento do benefício assistencial,



acrescentando no crédito o valor da CPMF para que ele saque, líquido, o salário mínimo. Não há pagamentos a empresas prestadoras de serviços à Previdência ou Assistência Social diretamente por esses mecanismos. Portanto, não se aplica ao nosso caso a possibilidade, eu acho, de entidades não recolherem por terem contas privilegiadas junto a nossa rede de pagamentos. O único prestador de serviços que, de fato, paga a CPMF, na verdade não é a rede pagadora — banco que está pagando —, é o beneficiário que está pagando a CPMF. Era só isso e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) – Encerrada essa etapa do Relator, passamos à lista de inscrição. Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Miranda, o primeiro inscrito.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Ministro, vou buscar alguns esclarecimentos, seguindo a linha do nosso Relator. Primeiro, eu não entendi, na exposição que V.Exa. fez, que a vinculação do 0,10, a CPMF é 0,38, 0,2 para a Saúde, 0,10 para a Previdência e 0,08 para o Fundo de Combate à Pobreza, não é? Não ficou claro para mim, porque V.Exa. parece que considera que o 0,10 não existe em 2001, não é?

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Em 2002.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Em 2002. Não existe o 0,10 por quê?

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Porque pela legislação não foi contemplada a destinação de recursos à Previdência Social com base na arrecadação da CPMF neste ano de 2002.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Não. Na Lei Orçamentária foi.



O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Na Lei Orçamentária foi. Não na lei que instituiu a CPMF.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Não. A lei que instituiu a CPMF, no ano de 2002, até junho tem que repassar o 0,10 para a Previdência. Tem que repassar o 0,10. Não existe essa hipótese de não repassar. A Lei da Previdência, a Lei da CPMF. Não é nem a lei, é a emenda constitucional, isso é fixado pela Constituição: é 0,2 para a Saúde, 0,10 para a Previdência, e 0,08 para o Fundo de Combate à Pobreza. É isso que determina a emenda que criou a CPMF. O que existe, Ministro, é que em alguns anos não incidia a DRU. Em outros anos está incidindo a DRU. Quando o Relator pergunta se há, de fato, uma fiscalização, é porque nós temos acompanhado em alguns anos e não existe, não está havendo um repasse rigoroso, não é? Um repasse rigoroso em relação à alíquota do 0,10, não é? Não é está havendo esse rigor. Mesmo o repasse mensal que é feito à Previdência, não há uma relação direta entre o que é arrecadado e o que é repassado se, em alguns meses, mesmo no período recente, normalmente se repassa uma quantidade mais ou menos fixa por mês e se fecha a conta no fim do ano, quando o lógico é que deveria ser um repasse automático, ou quinzenalmente ou semanalmente ou mensalmente, o que foi arrecadado com a CPMF, o 0,10, ser repassado para a Previdência de forma automática. Esta fiscalização, na minha opinião, deveria ser rigorosa. Eu acho que nós deveríamos fazer uma avaliação, Sr. Presidente: tudo o que a CPMF arrecadou e como foi, como essa fonte foi utilizada nos repasses à Previdência e à Saúde. Eu acho que aí nós temos de identificar se há, de fato, ou não há desvios. A segunda questão que eu queria formular a V.Exa. O Fundo Nacional de Assistência Social, antes da criação do Fundo contra a



Pobreza, era alimentado por outras contribuições sociais. Quando foi criado o Fundo contra a Pobreza, o que deveria, o que imaginou o Ministro Jatene em 95 e o que imaginou o Senador Antônio Carlos em 99 é que os recursos do Fundo contra a Pobreza, como os recursos da CPMF, ligados à Saúde, iriam aumentar as dotações daquela área. Eu queria que V.Exa. me confirmasse: quando foi aprovada a alíquota de 0,08 para o Fundo contra a Pobreza houve substituição de fonte no Fundo Nacional de Assistência Social, de tal forma que as fontes antes que alimentavam esse fundo foram trocadas pela CPMF? Ao invés de esses recursos do Fundo contra a Pobreza se somarem aos recursos lá existentes, houve apenas uma mera troca de fontes, descumprindo, assim, o espírito da emenda do Fundo contra a Pobreza? Eram essas duas questões que eu queria colocar. De uma forma mais rigorosa, a fiscalização da CPMF, da parte do 0,10, que corresponde à Previdência e que existe na Lei Orçamentária de 2002, existe, e se isso... V.Exa. chegou, se fez entender que não está fiscalizando porque confia no Tesouro. Eu tenho impressão que deveria fiscalizar, devia fazer uma fiscalização rigorosa. O segundo bloco de questões que eu queria considerar é o seguinte. Há um grande debate sobre o déficit da Previdência. O déficit da Previdência, isso é usado muito como uma pressão para não haver aumentos reais do salário mínimo, para que os benefícios previdenciários sejam compensados devidamente. V.Exa. não considera, quando a Constituição determina um determinado montante para ser transferido para a Previdência, que aquilo deveria ser incluído nas fontes e ser abatido do déficit? Por que, quando se discute o déficit da Previdência, só se leva em conta as contribuições sobre a folha e não a CPMF, que é uma destinação obrigatória? Não falo nem de outras contribuições sociais, que se destinam genericamente para a seguridade social. Mas



a vinculação do 0,10 é constitucional e deveria se somar à contribuição sobre a folha e à contribuição individual para discussão do déficit. Eu tenho visto, Sr. Presidente, muitos relatórios da Presidência da República onde se divulga... Um relatório, por exemplo, agora, Mensagem ao Congresso Nacional deste ano, considera programas de transferência de renda do Governo Federal e inclui entre esses programas chamados assistenciais a Bolsa-Alimentação, o PETI, Bolsa-Escola, bônus salarial, bolsa-qualificação, seguro-desemprego, aposentadoria e pensões rurais. São 6 milhões de famílias beneficiadas, de pessoas beneficiadas, 15 bilhões de reais. Ora, se o Governo considera que as aposentadorias e pensões são fruto de programas de transferência de renda, por que ele inclui esses 15 bilhões que, basicamente, batem com o déficit da Previdência? Por que não é excluído isso e financiado com outras fontes? O Governo se vangloria de ser esse um programa social, mas está financiando com o dinheiro da contribuição dos trabalhadores para a sua Previdência. Eu considero que isso não é muito correto, nobre Ministro. E aproveitando a presença de V.Exa., queria comentar uma inovação que foi feita. O reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência, neste ano, foi determinado por decreto e não por projeto de lei, como normalmente ocorria, principalmente por medida provisória, nesses últimos oito anos. Ora, por que essa inovação? V.Exa. considera que é legítimo isso, determinar onde o Congresso não pode, de forma nenhuma, influenciar, nem mesmo fiscalizar, porque a Constituição diz que tem de haver uma correção para manter o valor real. A análise de qual era esse valor real deve ser feita por uma instância qualificada, que, no caso, sempre foi, desde 88, o Congresso Nacional. De repente há uma mudança. São essas as perguntas que eu queria fazer a V.Exa. Eu considero, então, três coisas: a fiscalização do 0,10, que é



vinculado à Previdência, de fato, vem ocorrendo? Se o repasse é feito de forma regular, do ponto de vista do que o que se arrecada com a CPMF é, de fato, repassado para a Previdência, ou se faz um acerto de contas apenas no último mês do ano? Segundo, se houve alteração de fonte no Fundo Nacional de Assistência Social? Se entrou CPMF pela porta e saiu contribuições da COFINS pela janela? Entrou um e sai outro. Não houve acréscimo líquido quando foi criado o Fundo Contra a Pobreza nesses programas de assistência social? E a questão do déficit da Previdência, como é que deve ser calculado? É isso, Sr. Presidente. Apenas demonstrando, Sr. Presidente, só para fixar esse conceito, dos recursos, no ano de 2001, fechados, tirados do SIAF, fechados, a arrecadação da CPMF, 41.6, foi para a saúde; 21.3 foi para a Previdência; 4.8 foi para o Fundo de Combate à Pobreza, somando-se isso, nós temos 67, que foram desviados, não foram pagos em nenhuma dessas áreas. Doze ponto três, se nós considerarmos os 20%, que são retirados pela DRU, mais 12.3, nós temos na conta única do Tesouro Nacional, no fim do ano passado, quase 1 bilhão gerando superávit primário, que não são gastos nas atribuições constitucionais da CPMF. Um bi. Pela lógica, deveriam ser transferidos semanalmente para as suas atribuições. Era essa a minha contribuição para o debate, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reinaldo Márcio Moreira) – Obrigado, Deputado Sérgio Miranda, pelas suas considerações. Passamos a palavra ao Ministro Cechin.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Perguntaram-me, outro dia, na cerimônia de posse, como é que deviam pronunciar o meu nome. Eu adotei oficialmente uma pronúncia única e falei: “*Vamos simplificar, vamos falar Cequin*”. Porque antes eu



falava Tiequin. Os que gostam de italiano, eu falava Tiequin. O correto seria Tiequin. Mas vamos simplificar, desburocratizar. Eu fico com o nome Cequin e fico muito feliz da vida com isso. Vamos tentar esclarecer os pontos que o Deputado Sérgio Miranda está apresentando. Primeiro, quanto ao 0,10, se existe ou não existe, neste ano, no Orçamento da Previdência Social. Ele existiu, sim, na Lei Orçamentária Anual, como mostrei aqui, e tinha até um asterisco dizendo que foi colocado de forma equivocada e terá de haver substituição de fontes. A informação que me traz aqui agora, o texto da Emenda Constitucional 21, de 18 de março de 99, da prorrogação da CPMF, § 2º: *“O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social”*. Então, nessa PEC não consta o 0,10 para a Previdência Social no ano de 2002, porque ela explicitou aqui que seria válida para 99, 2000, 2001. A que está em apreciação, aqui, no Congresso Nacional atualmente restabelece os 10%. Então, quando aprovada, esperamos que seja hoje, essa alíquota estará retornando e teremos, portanto, novamente, recurso da CPMF.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Só para esclarecer. Então, este ano, o 0,10 não está indo para a Previdência. Está indo para onde?

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Neste ano, não há previsão na emenda constitucional.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Não está indo para a Previdência? A CPMF não está indo para a Previdência este ano?

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Não está vindo para a Previdência neste ano.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Está indo para onde?



O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Está indo para as outras destinações, como estava.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Para a saúde não está.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Márcio Reinaldo Moreira) – Saúde é 020.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – É só 020.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN – Para a saúde e para a Previdência ano passado foi?

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Para a Previdência foi. Nós esperamos que volte a ter o percentual para a Previdência nessa PEC, que está sendo apreciada agora no Congresso Nacional.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – Quem é que cobre o déficit da Previdência?

SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – O déficit, como dito aqui, vou responder a seguir, COFINS, Contribuição Social sobre Lucro Líquido e CPMF. Esse é o estágio da informação que eu tenho aqui, que os assessores já contaram, está aqui a emenda constitucional que trata dessa matéria, da CPMF, para este exercício aqui. Questão de confiar ou desconfiar, por dever de ofício, eu não posso desconfiar de meus colegas de Governo. Não quer dizer que por conta disso a gente fique absolutamente quieto.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Tem de fiscalizar, Ministro.

SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Nós estamos acompanhando, mês a mês, a pessoa que faz o serviço, o Marcos, mês a mês, qual a arrecadação e qual o montante que é repassado. Nós, obviamente, não temos informação em tempo real. Nós recebemos informação que o Tesouro e a Secretaria da Receita nos repassa



quanto à arrecadação. Periodicamente, é feito o acerto, se houve no repasse, que é feito por estimativas, a maior ou a menor, que se faz o ajuste. No exercício fiscal, se cumpre estritamente o que a emenda constitucional e a lei fixam. Nós passaremos a olhar com mais rigor, por recomendação sua, eu entendo, desta CPI, os repasses então feitos pelo Tesouro à Previdência Social. Uma segunda observação importante, pergunta importante colocada, é se houve ou não substituição de fontes.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – No Fundo Nacional de Assistência Social?

SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – No Fundo Nacional de Assistência Social. Devo dizer que é muito difícil, acho, a gente ter uma resposta taxativa a essa pergunta, matemática: sim, não, uma linha divisória clara. E por que digo isso? Porque a despesa desse Fundo Nacional de Assistência Social tem crescido sistematicamente nos últimos anos. Essa despesa, com o LOAS, por exemplo, era muito pequena em 96, foi 100 milhões de reais. Estamos, hoje, falando de um 1,5 milhões de benefícios a um salário mínimo, isso dá perto de 3 bilhões de pagamento. Isso tem crescido sistematicamente ano a ano. Um dinheiro que tem entrado, aí, tendo como origem CPMF e Fundo de Combate à Pobreza, eu entendo que é extraordinariamente difícil afirmar que ele só veio em substituição a fontes anteriores. Houve, ocorreu, está ocorrendo, vai continuar a ocorrer uma expansão nesse tipo de gasto, especialmente esse aí, da erradicação do benefício, de prestação continuada, da LOAS, pago ao idoso ou portador de deficiência. Houve também crescimento, em outras despesas, de outros programas tocados pelo Ministério. Eu não teria mais o que acrescentar. Apenas digo, como houve expansão, grande parte, senão a totalidade dessa expansão, veio, sim, por recursos



dessa fonte. Se no meio do caminho houve alguma substituição, se houve, não foi absolutamente marginal, não terá sido importante. Acho que são muito importantes as suas observações quanto ao chamado déficit de Previdência. Aqui, o debate pode se estender por horas e horas. O que nós trazemos a público é esta informação. E sempre tomamos o cuidado de dizer: olha, eu estou comparando arrecadação de folha com despesa com benefícios. Não estou colocando as outras, porque se eu colocá-las, por definição, não há déficit no sistema previdenciário, já que é obrigação do Tesouro suprir qualquer necessidade. Isso já é feito automaticamente por saque na conta única do Tesouro no Banco Central. É obrigação dele cobrir insuficiências de arrecadação. Por isso que nós destacamos folha. Também há uma outra razão de fazermos isso. E nós estamos adotando o conceito de que Previdência é um seguro. E foi isso que a emenda constitucional, aprovada nessas Casas, fez em 98, quando disse “previdência de caráter contributivo”. Tem o benefício quem contribuiu. Nós adotamos isso como princípio e tentamos caracterizar previdência como seguro. Então, imaginando, hipoteticamente — e nisso não vai nenhuma intenção, nenhum desenho de que isso aconteça —, que ela fosse um ente autônomo, mesmo governamental, que tivesse de viver por si próprio, como acontece com a previdência básica, pública nos Estados Unidos, que o Tesouro não pode acudir, não pode socorrer, como é que ela funcionaria? Ela teria de ter arrecadação suficiente para custear seus benefícios. Por isso que nós medimos por essa modalidade. Mas não omitimos, não escondemos as outras fontes que financiam. Se usássemos essas outras, a resposta seria óbvia: não há déficit na Previdência Social. Novamente, eu entendo que a Constituição definiu seguridade, saúde, assistência e previdência e fontes de financiamento, folha,



contribuição sobre faturamento e sobre lucro líquido e não vinculou, nem determinou montantes mínimos a serem repassados. Isso é uma decisão que cabe ao legislador, que faz o Orçamento anual, definir quanto de cada fonte será repassado. O mínimo **minimorum** é cobrir o déficit da Previdência, daquilo que falta sobre arrecadação da contribuição própria. Claro que podíamos colocar a CPMF e dizer que o déficit foi menor. Mas por que não o fazemos? Por causa do “p”, que alguns entendem como “permanente”, mas, na verdade, ainda significa “provisória”. Se é provisória, ela não pode fazer parte de uma contabilidade que se pretende ter permanente. E não pode ser parte de uma previdência que tem de durar setenta, oitenta anos, que é o período que vai entre o instante em que a pessoa se filia à Previdência por iniciar uma vida de trabalho, nos quatorze, quinze, dezesseis anos, atualmente, até o dia em que, enfim, ela passa para uma outra vida, porque cumpriu o seu destino neste mundo. Então, temos de ter esses horizontes e não podemos dizer que a Previdência está equilibrada se parte desse tempo ela vive com a contribuição que é provisória. Então, essa é uma outra razão técnica de por que isso não está colocado. Eu gostaria também de comentar os programas de transferência de renda, citado, aí, como relatório de Governo, no qual consta, entre outras, essa rubrica e aposentadorias rurais. Essa matéria, que acho, não pode ser tratada com superficialidade pela seguinte e simples razão: essas pessoas que se aposentam como trabalhadores rurais foram trabalhadores rurais. Como tal, têm de ter Previdência Social. Mas do que isso, elas são contribuintes da Previdência Social. Cada um dos trabalhadores rurais em regime de economia familiar, chamado segurado especial, tem a obrigação de recolher 2,1% daquilo que ele comercializa a título de contribuição previdenciária. Então, há contribuição para a Previdência por



parte dos trabalhadores rurais que um dia se aposentam. Eu acho que é aposentadoria. Por que, então, foi colocado como um Programa de Transferência de Renda? Tem uma razão para isso também. E a razão também é muito simples, que é o seguinte: o próprio Deputado lembrou que se transfere ao setor rural 15 bilhões por ano a título de pagamento de aposentadorias no setor rural. Mas quanto o setor contribui para a Previdência Social? Somando as contribuições das pequenas vendas dessas unidades familiares, quanto a Previdência arrecada? Arrecada um bilhão e meio. Então, cada trabalhador rural está financiando 10% do que custa a sua aposentadoria. Os outros 90% são transferências, de fato. Na verdade, dos trabalhadores urbanos e empregadores urbanos para os trabalhadores rurais. Como se trata isso? Eu entendo que é um benefício previdenciário, mas ele tem um caráter assistencial. Há uma importantíssima transferência de renda, e eu acho que está correto ser colocado, aí, entre os programas de transferência de renda. Estamos falando de 15 bilhões de gasto, dos quais se recolhe um e meio e se transfere, líquido, 13,5 bilhões. É por isso que está classificado aí. No entanto, é um benefício de aposentaria, porque as pessoas foram trabalhadores e tiveram o dever de contribuir e até contribuíram; pouco, mas contribuíram. Então, é como eu enxergo essa questão. Finalmente, o que o Deputado reconhece como uma inovação, que neste ano o reajuste dos benefícios, que vale a partir deste mês de junho, teria sido feito por decreto. É verdade. Foi feito por decreto, mas não foi uma inovação deste ano. Foi uma inovação do ano retrasado. Houve uma lei, aprovada, aqui, pelo Congresso Nacional, que fixou um critério para reajuste dos benefícios. O critério que fixou foi: os benefícios serão reajustados anualmente, no mês de junho, por um índice de preços que reflita a cesta de consumo — isso em preço nacional — do



trabalhador. Qual foi o índice utilizado, por decreto, no ano passado e neste ano? O INPC. É um índice nacional, é do IBGE e ele coleta a variação de preços de pessoas que têm renda familiar de até oito salários mínimos. Oito salários mínimos é aproximadamente o teto da Previdência. Esse índice é o índice perfeito para aquilo que a lei definiu. Então, o Congresso, na verdade, deu ao Poder Executivo a capacidade de fixar, por decreto, o valor. Mas fixou o critério também. Não foi algo arbitrário, feito à vontade do Executivo. Que o Executivo faça, mas, olha, o critério é esse. É um índice de preços nacional para a cesta de consumo dos aposentados, que envolve, enfim, rendas familiares de até oito salários mínimos. Por essa razão que se procedeu assim. Eu acho que já houve, no passado, critérios fixados em lei e que não exigiram novas leis a cada ano, até que uma lei veio e definiu de forma diferente. Mas, então, não há inovação nem por decreto, porque não iniciou neste ano, e também houve no passado, início dos anos 90, critérios similares a esses. É isso que eu tinha que dizer, Deputado. Espero ter respondido.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Eu queria, rapidamente, usar da palavra. Primeiro — e eu sei da competência dos técnicos da Previdência —, que fosse feita uma avaliação pela Previdência o quanto foi arrecadado da CPMF e o quanto foi transferido para a Previdência durante esse período. Se, de fato, bate com o indicador que a Constituição manda, a cada ano há uma variação. Por decisão do TCU, o DRU, que naquele tempo era Fundo de Estabilização Fiscal, não incidia, e hoje incide. Então, 20% da Previdência é tirada da DRU. A segunda questão: quando eu fiz a pergunta sobre o Fundo Nacional de Assistência Social, eu a fiz sabendo a resposta. De fato, houve uma brutal transferência, mudança. Eu não tenho aqui a tabela específica, posso enviar para V.Exa., que alterou, tirou da



COFINS e entrou a CPMF. Porque a CPMF financia do Fundo de Combate à Pobreza, especificamente, algumas das despesas do Fundo Nacional de Assistência Social. A CPMF não financia a LOAS, financia algumas despesas específicas. Outra questão que eu queria abordar, Sr. Ministro, é basicamente essa questão do INPC. Fixou-se o INPC; mas, qual indicador será ano que vem? Será o INPC também? Pode ser outro. Porque o Governo, durante algum tempo, fixava, buscava qual era o menor índice inflacionário. A partir do menor índice inflacionário que existia, ele corrigia os benefícios da Previdência. Essa questão de dizer que no ano de 2002 não há transferência da CPMF para a Previdência, mesmo que haja esse vazio de seis meses na Constituição, o que determina a transferência de recursos é a Lei Orçamentária Anual. E a Lei Orçamentária Anual destina recursos da CPMF para a Previdência. Se não está sendo recebido na Previdência o recurso da CPMF neste primeiro semestre, o Tesouro tem que se explicar. Por último, essa questão que o Deputado Ronaldo Caiado levantou — algo que eu estou lhe encaminhando, como Relator da nossa CPI, já que tem autoridade para apurar: nós todos pensávamos que a CPMF era insonegável. Todos nós pensávamos isso: insonegável. Ninguém consegue sonegar, porque é o meu conto. De repente, estão aparecendo as várias formas de sonegação. O mais espantoso é que uma das formas de sonegação se encontra na Conta Única do Tesouro Nacional. E todos ficaram perplexos. Por quê? O Tesouro classifica como unidade gestora algumas empresas privadas. A conta de telefone de V.Exa., no Ministério da Previdência, não é paga por ordem bancária. V.Exa. não assina um cheque para pagar conta de telefone. Ela é paga por transferência de empenho para uma outra unidade gestora, que é uma empresa privada que está na Conta Única. E essa empresa privada transfere tudo para a sua



holding, que é a Brasil Telecom, que paga o conjunto dos seus impostos com esses recursos. Ora, e ao pagar com esses recursos, ela sonega a CPMF, com a anuência do Tesouro Nacional. A cada dia, a gente se assusta quando começa a tomar conhecimento desses fatos. Então, nobre Presidente, eu vou encaminhar para V.Exa. uma nota sobre esse tema. Posteriormente, vou encaminhar todos os relatórios do SIAFI que comprovam isso. Os Ministérios não emitem ordem bancária para pagar serviço de telecomunicação. Todos são transferência de empenho para uma unidade gestora, que é uma empresa privada, que é classificada como unidade gestora na Conta Única do Tesouro Nacional. E utiliza isso para receber, inclusive de suas filiais, recursos e para pagar. E a desculpa hoje dada pelo Secretário do Tesouro é que isso era antigo, vinha desde o tempo das empresas públicas. Mas, calma lá, a Brasil Telecom foi criada em 98. A Brasil Telecom não havia antes. A Brasil Telecom é a concessionária de uma área — o Brasil foi dividido em três áreas —, que pega todo o Sul, o Centro-Oeste e parte de alguns Estados da Região Norte. Era o que tinha a dizer. Obrigado pela paciência, nobre Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Tem a palavra o Ministro.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Vou comentar rapidamente. Seguindo a sua recomendação, vamos acompanhar com mais afinco essa questão das transferências e certificar que isso ocorra com absoluta regularidade, dentro da previsão. E eu acho que isso está ocorrendo, pelas informações que temos. Não há indícios, indicativos, de que houve o contrário. Quanto à questão de substituição, eu não tenho o que acrescentar, Deputado, sobre a sua afirmação: reajustes dos benefícios, INPC. O ano que vem será INPC? Acho que dificilmente qualquer um de nós vá se aventurar a qualquer prognóstico até junho do ano que vem, daqui a doze



meses. A lei pode ser mudada. Se a lei prevalecer, eu acho que a recomendação está claríssima. Está escrito na lei. A lei não escreve INPC, mas ela diz o critério, o que, por trás, está o INPC. Tanto que se tivéssemos seguido essa prática, relembra aqui pelo Deputado, que no passado se escolhia o menor, e era exatamente o momento que se fazia por lei a cada ano... Agora, neste ano, o INPC não foi o menor, foi em torno de dois pontos percentuais a maior do que um outro índice de preços, também de âmbito nacional. No entanto, seguimos o critério, porque achamos que a gente não pode, enfim, escolher ao sabor do vento, porque às vezes o vento pode se virar contra a gente. E mais, nós temos que seguir o critério que a lei fixou. E espero que no ano que vem se siga essa mesma prática. A menos que até lá o Congresso decida mudar essa lei. Quanto à transferência, novamente, da CPMF para a Previdência Social, eu recebo informação aqui do meu assessor, Deputado, que houve transferências do Tesouro para a Previdência neste ano a título de CPMF. Houve 1 bilhão, 255 milhões. Mas, novamente, a Lei Orçamentária indicou que havia transferência. Mas a emenda constitucional que criou não destina para a Previdência. Se a emenda maior assegurou o destino, a lei menor não pode dispor de forma diferente. Eu estou apenas aqui “hipotetizando”. De toda forma, a informação que temos é de que mesmo esse valor repassado terá a sua fonte substituída. Na prática, deverá ser estornado, e o dinheiro virá de outra fonte para que se cumpra o que fixa a emenda constitucional. Esse é o estágio de conhecimento que eu tenho hoje. Por falar nisso, comentar quanto à “insonnegabilidade” da CPMF — e eu gostaria de contar com a sua compreensão —, lembrei-me aqui de um ensinamento de um professor meu de Física dos Estados Sólidos, nos anos 70, que dizia que sabia muitas coisas, mas não sabia tudo. Então,



eu sei um pouco menos do que o professor sabia. E eu não conhecia essa questão da CPMF, que seria sonegada por empresas que teriam, segundo sua afirmação, contas na Conta Única do Tesouro Nacional. Portanto, eu não tenho o que comentar sobre essa sua colocação, Deputado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Com a palavra o próximo inscrito, a Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN – Sr. Ministro, baseada nas suas afirmações, de acreditar que o repasse é feito e que o seu Ministério o acompanha e o controla, com dados do SIAFI e do PRODASEN, nós fizemos um quadro de ano a ano, desde 97, quando começou a arrecadação, até o ano passado, que vai mostrando o valor total arrecadado, depois o separado para a saúde e previdência, a partir de 99, o total executado e a diferença entre a arrecadação. Então, a gente pôde ver essa diferença de arrecadação, mas que não diz para onde vai esse dinheiro. Por isso, a nossa preocupação de perguntar de novo, baseados até numa experiência que nós vivemos aqui na Casa, que foi a Emenda Constitucional nº 29, que nós lutamos tanto para os recursos para a saúde. Essa ação foi feita com estes Deputados que estão na Casa, nesta mesma legislatura, não foi gente de muito tempo atrás, que não sabem mais quem é, foi conosco mesmo. E o mesmo Governo que negociou conosco faz, depois, uma interpretação diferente do que foi negociado. A gente observa que em 2000, por exemplo, a arrecadação total da CPMF foi de 14 bilhões, 394 e alguma coisa. Foram repassados para a saúde 6 bilhões e 800, para a Previdência, 4 bilhões e 800, com o total executado de 11 bilhões 742, com uma diferença de 2 bilhões, 642. Quer dizer, só 81% do arrecadado. Dezoito por cento foram embora, e ninguém sabe para



onde. Em 2001 foi mais sério ainda, porque foram arrecadados 17 bilhões, sendo 7 bilhões, 132 para a saúde; 3 bilhões, 656 para a Previdência, somando 10 bilhões, 789. E 6 bilhões, 369 de diferença, o que equivale a 37%, que ninguém sabe para onde foram. Então, a preocupação que a gente coloca é exatamente em cima da sua declaração de que acredita que os outros órgãos do Governo estão fazendo o repasse correto. E a gente observa que esse repasse, pelos dados do próprio Governo, não são tão corretos como deveriam ser. Então, pela experiência que a gente teve com a Emenda nº 29, é que a gente se preocupa com esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Com a palavra o Ministro.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Bem, Deputada Angela Guadagnin, eu não tenho mais muito a acrescentar ao que já disse antes quanto à sua observação. O que a gente faz regularmente aqui é acompanhar a arrecadação por portaria da própria Secretaria do Tesouro, publicada em **Diário Oficial**, que anuncia quanto é arrecadado, quanto é transferido. É isso que acompanhamos regularmente. Agora, a arrecadação, a fiscalização, o repasse, não os temos. Nós temos aqui o controle interno de onde esse dinheiro é gasto na Previdência Social, como disse aqui, em benefícios previdenciários. E é automático, porque sai do Tesouro para a conta INSS no Banco Central para a rede bancária, que faz o pagamento aos beneficiários. E uma outra pequena parcela que vem para os programas de assistência, como havia mostrado aqui no começo. Eu acho que essas perguntas — já estiveram aqui, pelo que eu saiba, o Secretário da Receita e o Secretário do Tesouro — têm que ser dirigidas a esses meus colegas de Governo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – A Deputada Angela Guadagnin está satisfeita com a resposta do Ministro? O próximo inscrito é o Deputado Ursicino Queiroz. V.Exa. terá três minutos.

O SR. DEPUTADO URSICINO QUEIROZ – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, na verdade, eu quero manifestar a minha alegria por V.Exa. estar aqui. Nosso conhecimento já é bastante longo, desde quando V.Exa. era o Secretário Executivo deste Ministério, e o fazia com muita competência. Sr. Ministro, eu quero colocar algumas coisas que, para nós, que militamos na área de saúde e na área de assistência social, é de profunda importância. Primeiro, eu não consegui entender com muita clareza a resposta dada ao Deputado Sérgio Miranda a respeito do financiamento da assistência social pela contribuição dos trabalhadores e pela contribuição patrocinadores, vamos chamá-los assim, daqueles trabalhadores. A mim, pessoalmente, parece que o dinheiro arrecadado nas folhas de pagamento deveria se destinar tão-somente ao pagamento das aposentadorias, visto que nós implantamos neste País um sistema contributivo, que eu chamaria de solidário. E me parece que há uma tendência de que transformemos esse sistema contributivo solidário num sistema contributivo individual. E isso eu lhe pergunto: por que questionaria se o déficit da Previdência Social, na verdade, não é originário e originado com o pagamento dessas pensões chamadas de aposentadoria. Essa seria a primeira questão que eu colocaria. A segunda, Sr. Ministro, e me preocupa sobremaneira, é que nós entendíamos que com a aprovação da CPMF, e estamos aqui presentes, eu e o Padre José Linhares, que sofremos muito, Ministro, para aprovar pela primeira vez a CPMF, porque o próprio Governo não queria sua aprovação, por paradoxal que pareça. Nós entendíamos que, aprovada essa



contribuição, ela serviria para cobrir algumas coisas, até mesmo dentro da Previdência Social, fundamentais para a saúde neste País. Uma dessas coisas, Sr. Ministro, seria exatamente a isenção da quota patronal para as entidades filantrópicas. Eu me referiria apenas à área filantrópica de saúde. Na verdade, permanentemente, Sr. Ministro, e V.Exa. sabe da luta que esses dois velhos e cansados Deputados vêm encetando, até mesmo para a definição, e eu quero ser redundante para a definição definitiva do famigerado Decreto nº 2.536, que permanentemente a gente tenta bulir. E, nessas bulidas, se, particularmente nos arts. 4º e 6º daquele decreto, nós criamos uma instabilidade que não é benéfica para o País dentro deste setor de assistência ao povo brasileiro. Mas, Sr. Ministro, nós não poderíamos entender que essa contribuição da CPMF, ou até tornar isso na forma de lei, ou na próxima emenda, como o Governo cobrisse isso até mesmo para que se transforme essa previdência, se assim for o caso, numa previdência contributiva individual... Essas eram as colocações que nós faríamos. E aproveito a oportunidade, Sr. Ministro, para mais uma vez externar a nossa preocupação. Nós, que trabalhamos pelas entidades filantrópicas sérias deste País, e que é a grande maioria, para aproveitarmos oportunidades como essas para realmente definir se vamos manter a isenção previdenciária, se a própria CPMF poderia financiar essa isenção, ou se nós devemos acabar com isso. Acho que é uma discussão que precisa ser feita com muita clareza com a sociedade brasileira. Mas, necessariamente, eu retorno à pergunta: é justo, se é que ocorre, que o financiamento das aposentadorias do homem rural, acima de setenta anos — e quando falo o homem, ainda é da maneira antiga. Mas é homem e mulher. As feministas que me perdoem — se seria mais justo, no caso de ser financiado. Por



último, Sr. Ministro, dizer que o seu professor aprendeu onde eu aprendi. Quem diz essa frase é uma personagem mefistofélica no Fausto de Goethe, quando diz: “*A arte é longa e a vida é breve. Eu sei muito, mas não sei tudo*”. Exatamente porque a vida é breve e a arte é longa, e porque nós sabemos um pouco do muito, mas não sabemos tudo, é que eu gostaria dos seus esclarecimentos. Muito obrigado.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Eu agradeço os esclarecimentos recém-citados. Foi mais uma coisa que eu não sabia e aprendi hoje. Quanto a essa questão, se o déficit se origina ou não das contribuições rurais, você pode ler número de muitas formas. Coincide que, de fato, o déficit no ano passado, por exemplo, na Previdência, no critério que eu expliquei aqui, foi do tamanho das transferências da previdência urbana para a previdência rural. Agora, lembro-me aqui, e o Deputado deve lembrar também muito bem, que a Emenda Constitucional nº 20, a dita reforma da Previdência, cravou um dispositivo que diz o seguinte: “*A arrecadação de folha só pode ter um destino: benefício previdenciário*”. Então, os assistenciais já não podem ser financiados por isso. Nós entendemos como previdenciário aquilo que vinha tradicionalmente, historicamente, sendo caracterizado como tal. E, inclusive, o trabalhador do campo. Como disse, é trabalhador, contribui, contribui com pouco. É claro que, em um sistema que tivéssemos a capitalização individual, ainda que fosse apenas escritural e não de fato, deveríamos financiar essas pessoas que contribuem com 10% do custo de suas aposentadorias por impostos outros que não na folha. O imposto de folha é um imposto horrível porque ele desestimula emprego, encarece todos os produtos, gêneros de primeira necessidade, afeta a competitividade brasileira frente aos importados. Então, se seguíssemos por esse caminho, com toda certeza, tínhamos



que explicitar no Orçamento algumas fontes para financiar especificamente essa insuficiência contributiva do trabalhador do campo. Mas, repito, ele é trabalhador, ele contribui, tem um benefício que é previdenciário e tem um caráter assistencial. Então, não se pode fazer muito jogo em torno disso, mas acredito que a caracterização como foi feita está correta, que deveríamos, sim, buscar fontes para financiar especificamente esses setores que são subsidiados na Previdência Social, que não fossem fontes provenientes de folha. Isso também se aplica aos trabalhadores de entidades chamadas filantrópicas, que não pagam a quota patronal. Que critério adotamos? Essas pessoas geram para a Previdência Social, no futuro, um passivo idêntico ao que gera qualquer outro trabalhador com carteira assinada, contribuinte individual. Então, em princípio, se previdência é contributiva, deveria haver a contribuição também equivalente, porque, do contrário, os outros trabalhadores, na verdade, os outros empregadores é que estão financiando esta parte que não é contribuída pelas entidades filantrópicas. Então, há um subsídio cruzado intra-setor. A sugestão que o senhor está levantando agora, Deputado, de que eventualmente isso pudesse ser compensado por CPMF, no meu entendimento, é uma sugestão que merece ser avaliada e aprofundada, sim, porque estaríamos realmente saindo de subsídios intra-setor, em que empregados e empregadores de um setor financiam as aposentadorias dos empregados de outro, que é um financiamento de imposto sobre folha, que não é o imposto adequado. Então, acho que imaginarmos um mecanismo pelo qual um novo imposto, tipo CPMF — teria que ser permanente, não poderia ser provisório —, pudesse financiar essa insuficiência é correto. Novamente, a CPMF, não da mesma forma que o imposto de folha, também é um imposto em cascata, é um imposto cumulativo, é um imposto que tem,



dá para se enumerar, centenas de defeitos. O grande benefício que tinha é: um imposto simples, fácil de arrecadar, em princípio, “insonegável” — entre aspas —, “insonegável”. Então, ouvimos que talvez tenha algumas brechas aí. Mas acho que é uma sugestão, sim, que merece ser avaliada. De nossa parte, por enquanto, estamos mantendo o sistema que existia, fizemos algumas mudanças legais, o Congresso aprovou, foram questionadas no Supremo e o Supremo alterou. Então, estamos hoje de fato em uma situação legal complicada nessa área de assistência social e de isenção de quota patronal. Nisso não vai nenhum demérito a essas entidades, nenhum questionamento sobre a conveniência pública, social de suas ações. É claro que algumas das entidades que posam como filantrópicas, na verdade, não o são. E estamos buscando discriminá-las e tirá-las dessa leva. Agora, do ponto de vista filosófico, acho que seria muito interessante se levar adiante uma proposta no sentido que o senhor está levantando, de achar uma forma de financiar essas isenções, que não fosse contribuição sobre folha. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Vamos agora passar a palavra para quatro Parlamentares. Cada um faz seu questionamento, e o Ministro consolida em uma ou em várias respostas. Inicialmente vamos ter a palavra do Deputado Luiz Carlos Hauly. Faço isso porque já vamos iniciar a Ordem do Dia. Está o.k., ilustre Deputado democrata do PSDB, Luiz Carlos Hauly.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – Ótimo. Ilustre Presidente Átila Lira, Exmo. Sr. Ministro José Cechin, Sras. e Sr. Parlamentares, sempre em audiências públicas, em grandes discussões de temas como este da CPMF, da Previdência, da arrecadação, da despesa, não consigo perder de vista a consolidação do Orçamento da União e do País. É verdade que há uma demanda



cada vez maior por parte dos segmentos do setor público e da sociedade por mais e melhores serviços, por mais benefícios. Se V.Exa. tomar o cuidado de olhar os projetos e a quantidade que tem nesta Casa, de origem de Parlamentares e dos outros Poderes, sem dúvida alguma, se aprovássemos todos os projetos — de boas intenções, creio que todos são —, precisaríamos de mais um Orçamento da União, uma arrecadação equivalente ou até maior. Vejo aqui, não pegando todo o período Fernando Henrique, mas apenas de 1997 à 2002, em que a evolução dos gastos do Ministério da Previdência salta de 46,4 bilhões para 87,7 bilhões, um acréscimo de 41,2 bilhões, dos gráficos que V.Exa. nos apresentou. Isso significa o quê? Isso é só de 1997. Se pegarmos de 1994, e fizermos o comparativo, ou desde lá atrás, vamos ter mais ou menos o mesmo que tem no gasto com o pessoal da União. Em 1994, o gasto do pessoal da União, só do Governo Federal, dos três Poderes, era de 22 bilhões. No ano passado, fechamos em 70 bilhões. Então, temos uma folha três vezes maior. E aqui nesse trecho, apenas de 1997 à 2002, tem-se quase que 90% de acréscimo, quase o dobro. O que acontece no Brasil? As categorias todas reivindicam incessantemente, e a sociedade reivindica como se fosse uma má vontade do ente governante ou do Congresso Nacional de não conceder mais e melhores benefícios a todos. Vi uma entidade sindical outro dia dizer que o salário mínimo deveria ser de 1 mil e 200 e poucos reais. Temos setenta e poucos milhões de pessoas da população economicamente ativa, se multiplicarmos só por 1.200, teríamos mais de um trilhão por ano só de salários. O PIB brasileiro é de 1 trilhão e 200 — o Produto Interno Bruto, que é a soma da produção de todos os bens de serviços da economia durante um ano. Há muito — vamos falar no linguajar dos meninos —, de “viajar na maionese” no Brasil, alguns de más intenções e outros de



boas intenções, outros que acham que há uma malvadeza intrínseca no ente Governo: não faz porque não quer, poderia fazer e não faz. Saí de uma reunião agora há pouco de empresários brasileiros no movimento de justiça tributária. Há até um manifesto: Carta da Ação para uma Justiça Tributária, a ANJUT, e nos elencos: Sistema tributário justo; o Governo que tem que adequar a carga tributária; a carga tributária tem que ser distribuída com equidade; a carga tributária não pode criar distorções; a receita tributária deve ser aplicada; o sistema tributário deve ser simplificado; antes de serem criados ou alterados impostos e taxas, devem passar por ampla discussão; à maior arrecadação dos Governos não tem resultado e melhores serviços. E eu estou solidário por uma reforma tributária que simplifique. Talvez tenha sido o Parlamentar de mais pronunciamentos, nestes doze anos em que estou aqui, por uma simplificação. Mas emprestei apoio ao Governo pela estabilidade, porque acreditei no plano, no Governo e na estabilidade, como um momento de transição na história do País. Só que, quando melhoramos a arrecadação no País, a despesa veio atrás correndo, acelerada. Fiz um levantamento outro dia — já várias vezes tenho feito e repetido —, a folha da União, a folha da Previdência, a folha dos Estados e a folha dos Municípios, se somarmos, vão dar 20% do PIB. Arrecadamos 34, tira-se o Fundo de Garantia e o PIS/PASEP, que não pertencem ao Governo, mas aos trabalhadores, vai-se ter algo em torno de 32. Vamos ter 12% para todo o custeio da máquina pública Federal, Estadual e Municipal, para todos os investimentos e para o serviço da dívida. Quer dizer, onde está esse dinheiro do custeio? O SUS está dentro desse dinheiro do custeio do serviço público; as Forças Armadas — que estão aí com uma série de problemas; os órgãos ministeriais; os serviços sociais: compra de remédio, merenda escolar, todos



esses programas existentes e os que foram criados nos últimos anos — Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, material didático, TV na escola —, essa gama imensa. Então, Sr. Ministro, desculpe-me por falar demais, mas não tenho preocupação com a contabilização, Deputado Ronaldo Caiado, pura e simples porque acredito que o funcionalismo público brasileiro é dos melhores ente os países em desenvolvimento, tão bom quanto o dos países do primeiro mundo. Estou falando do funcionalismo público deste País, de uma maneira geral, de todos os Ministérios, de todos os órgãos. Temos os melhores quadros de servidores públicos dos países do mundo. Então, a minha preocupação é: houve desvio? Houve. O dinheiro foi aplicado? Não é possível que um funcionário público, um Ministro ou um Governo não apliquem o que está estabelecido na lei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Deputado Luiz Carlos Hauly, conclua.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – Estou encerrando. Então, a minha preocupação é a de fiscalizar intransigentemente o combate à corrupção, à sonegação, ao desmando, a todas as espécies que se vivem bolando, sendo formuladas o tempo todo contra o Estado brasileiro e contra a sociedade brasileira, e toda essa espécie que tem por aí. Quero dizer, quando ouço V.Exa. falar, como ouvia o Ministro Brant e Waldeck Ornelas, que V.Exa. transmite uma tranqüilidade à Nação pela seriedade do trato da coisa pública, como o Malan. Dá-me a tranqüilidade de que temos os melhores homens públicos do País para cuidar disso. E não há essa história de que não faz porque não quer. Há muito de fantasia e de mentira nisso aí, que estão sendo colocadas nas eleições deste ano. É demagogia. Estão colocando nas eleições isso, vendendo uma mentira para o povo brasileiro:



que se alguém tiver o Governo, pode fazer isso e aquilo. Não faz, é demagogia pura. Sou economista, tenho 30 anos de vida pública e desafio qualquer um a debater este assunto comigo.

O SR. DEPUTADO EDINHO BEZ – Se fizer, quebra o País.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – Não é verdade? Quebra o País em um ano. Ele está dizendo que, se fizer, quebra o País. Ele vai virar uma Argentina, sim. Sem querer tirar nenhuma preocupação política, porque eu não tenho esse tipo de preocupação. Quem assumir o poder, vai ter que ter o ônus de ser Governo. Governar não é brincar de fazer oposição nas tribunas do plenário, é muita responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Passo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos, depois, Deputado Edinho Bez e Deputado Paulo Magalhães.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Sr. Ministro, na verdade estou gostando do debate, acho que está esclarecedor. Só para dizer a V.Exa., eu fui o autor do pedido da CPI, então é a razão de ser de todo esse debate, que não é uma CPI contra o Governo, não é uma CPI necessariamente política, é uma CPI — se é que existe —, técnica, de dados, de números, de fatos. Queremos esclarecer, até porque a impressão que nos causa, olhando ao longe, é a de que a CPMF virou mais um imposto, virou mais uma contribuição por parte do contribuinte, que não atinge os objetivos a que se propôs, que inicialmente ela se propôs para a saúde, depois ampliou-se para a Previdência e, depois, para o combate à pobreza e, de fato, de fato, de fato, na sua essência, nenhum deles se completa. Pelo menos essa é a leitura que fazemos, e queremos comprovar e, de certa forma, corrigir isso, se há essa comprovação. Então, quero



que o senhor me acompanhe em uma leitura, para termos uma compreensão básica inicial elementar, até porque são valores altos. A previsão da receita da CPMF deste ano é de 20 bilhões de reais. Então, é um valor realmente extraordinário. Só para termos a compreensão, eis a leitura: "*A CPMF foi instituída em 24/10/96, com 0,20 só para a saúde*". Então, 10/96. Em 12/12/97, ela foi prorrogada por mais dois anos, também 0,20. Em 18 de março de 1999, veio a terceira prorrogação. Aí ela previa um período de 0,20 e um período de 0,38 — isso em 1999. Sendo que essa parte de 0,38 começa em 18 de junho, ou seja, tem praticamente seis meses e poucos, em que 0,20 é para a Saúde e 0,18 é para a seguridade social. Primeira pergunta: quanto o seu Ministério recebeu nesse pouco mais de meio ano de arrecadação no período de 1999, no período de 18 de junho até 31 de dezembro de 1999, sendo que ali a alíquota para o senhor, para o seu Ministério era 0,18? Segunda questão: ela foi prorrogada novamente em 18 de março de 1999, e se manteve nesse período até 18/06/2000, ou seja, um pouco mais de seis meses do ano de 2000, a Previdência recebeu 0,18. Não sei se o senhor está compreendendo. No ano de 2000, a Previdência Social recebeu 0,18 pelo período de seis meses e 18 dias, e recebeu 0,10 o restante do ano. Quanto deu neste ano de 2000? E no ano de 2001, a Previdência recebeu 0,10 sobre o ano todo. Quanto deu, claro, retirando os 20% da desregulamentação, da DRU, que é o dinheiro que saiu? Desses valores arrecadados, em quê a Previdência Social gastou? Quanto foi de Previdência efetivamente e quanto foi de assistência? Quais são os planos e projetos que a Previdência investiu, gastou, enfim, esses recursos? Continuando, no ano de 2002, o senhor disse que a Previdência não recebeu nada, e a Previdência recebeu, depois o senhor retificou. Há uma previsão orçamentária de 2,64 bilhões para a



Previdência Social, e ela recebeu, até o dia 7 deste mês de junho, 1,225 bilhão e gastou. Recebeu e gastou. No que a Previdência gastou esse dinheiro? E aí quero ampliar, até porque o senhor disse que esse dinheiro seria devolvido. Quero aqui fazer uma afirmação — que é minha e me responsabilizo por ela: não vejo como ser devolvido esse dinheiro. Esse é um dinheiro que a Previdência já gastou. Não vejo como fazer uma alteração de rubrica, que é trocar seis por meia dúzia, uma burocracia, eu diria, que não vejo fundamento. E mais: pelo que sei a Previdência vai continuar recebendo no ano de 2002. O senhor disse que não recebe, vai continuar recebendo, por quê? Porque há uma previsão orçamentária, que é lei, tem que ser cumprida essa previsão orçamentária. E não tem lei que proíba esse repasse para a Previdência, porque a Constituição, no seu art. 75, § 2º, diz: o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota dos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Para concluir, Deputado.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Meu Deus, Presidente! Daí não consigo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Pois então, conclua.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – ...não consigo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Completar o raciocínio. Pois complete...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Não consigo. Tenho uma porção de perguntas para fazer aqui. Eu tenho a impressão de que outros tiveram bem mais tempo do que eu. Acho que estou falando dois ou três minutos...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Não, nós estamos procurando dar o tempo igual ou mais, o que for necessário. Nós tentamos aqui fazer com que o debate tenha a maior abertura. Você tem a palavra. Eu só queria que...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Peço para concluir

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Está bom, Presidente, muito obrigado. Não há absolutamente, Sr. Ministro Cechin, nenhuma lei que diga que não pode o dinheiro ir para a Previdência. Aliás, ao contrário, tem uma lei. A Constituição Federal não diz nada, é omissa nesse aspecto. Ela não é determinante, nem que sim, nem que não. Agora, a lei orçamentária diz que sim, tanto que alocou, aportou recursos da ordem de 2 bilhões e 64 milhões, em números redondos. Então, quero saber o que a Previdência fez com esse dinheiro. Outro questionamento: Por que o Ministério não cobrou do Governo, do Tesouro, o repasse automático dos valores que cabe ao Ministério? Porque via de regra, os valores que nós temos aqui, as datas dos repasses — não quero aqui, até para não me demorar, dar as datas corretas, mas o dinheiro fica chocando lá no Ministério, e é repassado de tempo em tempo; quando esse dinheiro é da Previdência. Nós aprovamos para a Previdência. Não tem por que o dinheiro ficar demorando para chegar na Previdência. Então, esse repasse teria que ser automático e não ter absolutamente nenhum impedimento legal de que esse repasse efetivamente seja automático. Mas quando o cidadão contribuinte paga o INPS — é uma pergunta que lhe faço —, como é que ele contribui para o INPS? Como é que é feita essa contribuição? Com base em quê ele contribuiu? Eu me arvoraria no direito de responder, e depois o senhor concorda, eu já deixo a outra pergunta pronta. Quer dizer, pelo que sei, o cidadão paga INPS



de acordo com o salário. Eu pago sobre o autônomo, sobre tantos salários, sobre dois salários, sobre três salários, sobre quatro salários. Obviamente ele adquire o direito de se aposentar sobre aqueles salários que ele pagou. Não é isso? O senhor concorda comigo? Pois não. Só que ele paga sobre o salário, mas não se aposenta sobre salário, não recebe aposentadoria sobre salário, a não ser o primeiro pagamento. No segundo, terceiro pagamentos, ou no primeiro e segundo ano, a aposentadoria dele vai sendo corroída pela inflação. Por que o Ministério, que cobra do cidadão o INSS sobre salário, não paga aposentadoria sobre salário, como legítima e corretamente deve ser? De tal sorte que um aposentado, que se aposentou há cinco anos, com cinco salários, ganha quatro. Se aposentou com quatro salários, ganha três, ou seja, ele está perdendo salário a cada mês. E para encerrar, eu só quero deixar firmado aqui, para que haja uma compreensão clara do cidadão que acompanha este debate, que, do valor arrecadado, do 0,38, 52% vai para a Saúde ou deveria ir para a Saúde; 26,4 vai para a Previdência ou deveria ir para a Previdência; e 21,08 vai para o combate à pobreza ou deveria ir para o combate à pobreza. Exatamente para que possamos ficar muito atentos quanto à distribuição desse recurso, porque, de fato, para a Saúde, esse dinheiro não tem ido e para Previdência nós não conseguimos comprovar ainda que esse dinheiro chegue. E nós queremos esse esclarecimento por parte de V.Exa. Porque não adianta cobrarmos 0,38 do contribuinte, distribuir um pouco para a Previdência, um pouco para a Saúde, um pouco para o combate à pobreza e esse dinheiro não chegar lá. A Previdência tem um rombo quilométrico, a Saúde está na UTI e o combate à pobreza está fazendo com que cada vez nós enxerguemos os pobres



cada vez mais pobres. Lamentavelmente essa é a realidade. Estes são os meus questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Tem a palavra o Deputado Edinho Bez e, em seguida, o Deputado Paulo Magalhães.

O SR. DEPUTADO EDINHO BEZ – Sr. Presidente, vou fazer apenas uma pergunta e comentá-la. O Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, que já esteve inúmeras vezes aqui, nas Comissões da Casa, no início, quando nós estávamos discutindo a aprovação da CPMF, manifestou-se contrário. Depois que aprovamos a CPMF — até porque comprovadamente foi necessário, naquela oportunidade —, ele constatou que ela realmente era um grande instrumento para a Receita, hoje e desde aquela época, no intuito maior, sem sombra de dúvida, de inibir a sonegação no Brasil. E ele tem dito reiteradas vezes que, mesmo com a reforma do Sistema Tributário, que nós aqui com essa finalidade defendemos, é importante a continuidade da CPMF, mesmo com índices ínfimos, porque realmente vem colaborando com, ou melhor, evitando a sonegação no País. Eu, que sou bacharel em Ciências Contábeis e que militei na área, e também no Sistema Financeiro Nacional, sou inclusive o Relator, não tenho dúvida de que é verdadeira, até que se tenha um Sistema Tributário mais eficiente. Então, na realidade, o que nós precisamos para acabar com a CPMF é uma boa, uma excelente reforma do Sistema Tributário. Enquanto isso não houver, não adianta querer... algumas pessoas e alguns debates que eu tenho assistido e que foi provisória e continua. Continua porque é obrigado a continuar. Temos que buscar o equilíbrio das contas públicas. Evidente que se busquem os recursos de alguma forma. Então, eu queria só fazer essa colocação, dizer que, nesse sentido, realmente valeu a pena. E



também, na próxima Legislatura, acredito e vou torcer para que todos os Deputados continuem aqui no Congresso Nacional. Nós temos alguns temas importantes, que terão prioridades: a reforma do Sistema Tributário, a reforma do Sistema Financeiro, reforma do Sistema Político-Partidário, Segurança e ALCA. Claro que, até lá, virão outros temas importantes, mas isso é quase consenso nas discussões aqui. Apenas observação, nem perguntas nem questionamentos. Mas eu vou fazer uma pergunta, que já foi levantada aqui. Realmente, eu não medirei esforços com intuito de buscar, juntamente com os colegas Parlamentares, acertar isso. Um trabalhador ou cidadão trabalha e se aposenta com quatro, cinco salários mínimos. E, depois, com um tempo, toda vez que aumenta o salário mínimo, toda vez que é reajustado, quem ganha quatro, cinco ou mais salários mínimos, todos os anos, o salário vem achatando. Isso é uma preocupação enorme com os aposentados, exceto aqueles que tiveram a sorte ou o privilégio de contribuir com a Previdência Privada, através de fundações que complementam a aposentadoria, e estão garantidos. Mas na maioria esmagadora da população brasileira, o salário vem diminuindo. Quero aproveitar a presença do Ministro e dizer que V.Exa. não tem nenhuma culpa em nada. V.Exa. assumiu o Ministério recentemente. Sabemos da competência e da inteligência do nobre Ministro. Todos nós ficamos aqui envaidecidos, mas se poderia colaborar com o intuito de responder o que nós deveremos fazer, nós, Deputados, Lideranças, Governo e Judiciário, com o intuito de manter a aposentadoria daquele que realmente se aposenta, valor integral. Sr Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Deputado Paulo Magalhães tem a palavra.



O SR. DEPUTADO PAULO MAGALHÃES – Sr. Presidente, Átila Lira, Sr. Relator, Ronaldo Caiado, Sr. Ministro Cechin, Srs. Deputados, esta CPI foi instalada, Sr. Ministro, para apurarmos desvios de recursos apurados pela CPMF nas suas finalidades. No caso da Previdência, evidentemente que nós gostaríamos de saber... V.Exa. não tem culpa nenhuma do que foi feito e do que ainda está sendo feito; é bom que se deixe bem claro. No caso da Previdência, eu gostaria de saber se os recursos advindos da CPMF estão sendo usados na Previdência para amortizar o déficit ou para pagar aposentadorias ou outros benefícios. Veja bem V.Exa. que, no passado, um Ministro da Previdência anunciou — e esse Ministro é do meu Estado —, que se tinha zerado o déficit público. Posteriormente, veio um outro Ministro — do meu Estado também —, e apontou que o déficit não foi zerado e que foi uma falácia, era uma falácia, que o déficit estava ali, e colocou as coisas claramente. Neste momento em que nós estamos nesta CPI visando apurar os desvios de recursos na sua finalidade, eu gostaria que V.Exa. respondesse se os recursos estão sendo dirigidos para baixar o déficit ou para pagar benefícios ou aposentadorias. Ou ainda, numa operação triangular — que V.Exa., volto a dizer, não tem culpa nenhuma mas esse Governo está habituado a fazer —, se está se pagando FMI e bancos estrangeiros. Acredito eu que essa é a finalidade desta CPI, Sr. Presidente, daí porque fui tão incisivo. E quero dizer a V.Exa. que fiz pergunta semelhante ao Dr. Everardo e ele, de uma maneira bem educada e gentil, sorriu e disse: “*Deputado, eu não posso responder*”. Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Sr. Ministro, o senhor tem a palavra.



O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Eu queria agradecer os generosos elogios que foram ditos a meu respeito. Muito obrigado a todos. Espero nunca decepcionar a ninguém; nem a quem o fez, nem aos outros. Um comentário muito rápido das afirmações do Luiz Carlos Hauly, com as quais concordo. Eu acho que exemplos de países nossos vizinhos latino-americanos, e não apenas a Argentina, que mergulharam em dificuldades por decisões administrativas não acertadas, existem vários. A gente tem que estar sempre alerta para isso. É claro que nós não temos feito outra coisa a não ser combater a sonegação, a evasão, cobrar de quem deve, modernizar a gestão de dívida ativa. Da mesma forma, na área de combate às fraudes, eu acho que, nos últimos dois anos, passamos a ter um extraordinário sucesso nesse aspecto, quando conseguimos desbaratar verdadeiras quadrilhas que foram pegas na boca do caixa sacando dinheiro e portando no bolso vários cartões falsificados. É uma das áreas em que a gente teve bastante sucesso recentemente. Retomo aqui o questionamento do Deputado Pompeo de Mattos, que pergunta qual foi o repasse do Tesouro para a Previdência nos anos sucessivos 99, 2000, 2001. Foram 3.4 bilhões em 99; 4.9 em 2000; 3.6 em 2001. Leu também o Deputado que aquela alíquota se aplicava a 99, 2000, 2001. No que se gastou esse dinheiro desses três anos? Benefícios previdenciários, nada mais. Isso significa: aposentadorias, pensões, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-acidente. Esqueci algum? (*Pausa.*) Acho que estão todos os principais aí. Benefícios previdenciários; única e exclusivamente nesses valores aqui. Os gastos assistenciais são mais recentes, são a partir da criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que é de um pedaço do ano de 2000, de 2001 e agora, 2002. Também mostrei aqui o montante que foi alocado em Assistência Social.



Quanto ao ano 2002, tinha dito que de fato não havia recebido, a Previdência não havia recebido recursos. Não havia, porque o entendimento é de que, não obstante ter dotação orçamentária, não haveria amparo na emenda constitucional que criou a CPMF de que deveria haver destinação previdenciária de parte da CPMF. Não tenho o texto aqui nas mãos, mas se a emenda diz que a CPMF é para Saúde e não prevê para 2002 nada para Previdência, realmente, a Lei Orçamentária ao fazê-lo, entendo eu – não sou jurista, não quero nem falar isso –, mas eu entendo que talvez não tenha tomado a decisão correta. Por conta disso, nós fomos avisados que haverá, o que eu chamei aqui o estorno, na verdade, o dinheiro não volta; faz-se o ajuste contábil, é óbvio. O que, na prática, corresponde até o estorno e retornar numa outra operação. Mas isso não se faz. O dinheiro não sai do lugar. Aliás, ele não tem nem carimbo. O que se faz é o acerto contábil e diz-se: olha, dê-se baixa em tal fonte, porque é nesta que se pode e se deve, ou é com esta fonte que se pode e se deve custear benefícios previdenciários. Eu entendo que a matéria está nesse pé. Se há, se não há destinação na emenda constitucional de que a arrecadação é para a Saúde, obviamente a Lei Orçamentária, ao destinar para a Previdência, agiu corretamente e terá que ser obedecida. Então, esse assunto está nessa parte aí. O dinheiro que veio — os 1 bilhão, 222 milhões — foi gasto em benefícios previdenciários. Se houver o acerto contábil, o gasto está dado, as pessoas foram pagas. A gente vai dizer: olha, a fonte CPMF tem lá na origem 1 bilhão, 225 milhões a mais, porque ainda não foram gastos. Essa outra, que poderá ser COFINS, que poderá ser a contribuição sobre o lucro líquido, terá que ter um saldo de 1 bilhão, 222 milhões a menos, porque os gastos terão que ser apropriados àquela conta, àquela receita e não à CPMF. A destinação, se houve parte — foi insistido aqui que



não teria havido repasses nos percentuais mandados pela Constituição... Vejam, não há informação para onde foi. Eu gasto... a Previdência gasta o que recebe. Quero crer que não tenha havido uso e destinação diferente daquela que a Constituição mandou. Repasse automático. Ele é automático. Como eu disse aqui, como isso vai para benefício previdenciário, nós sacamos todos os meses, do dia 30, o último dia do mês, ao décimo, ao nono dia útil — a gente provisiona os bancos de véspera —, sacamos na conta do Banco Central, na conta do INSS que está na conta única do Tesouro no Banco Central, o montante devido. Essa conta tem que ser provisionada por recursos destinados orçamentariamente para pagar benefícios, que são: folha obrigatoriamente e exclusivamente, parte de COFINS, parte de contribuição sobre o lucro líquido e a CPMF, a parte que é destinada à Previdência. Não há outro gasto na Previdência que não este. A questão que foi colocada também pelo Deputado Pompeo de Mattos, e eu acho que também pelo Edinho, é a seguinte: as pessoas contribuem sobre salários, devem, portanto, se aposentar mantendo salários. Eu entendo, não foram palavras suas, mas eu entendo que a sua afirmação é a relação com salários mínimos. O pessoal, ao se aposentar, recebia 3,7 salários mínimos, portanto, deveria permanecer recebendo 3,7 salários mínimos pelo resto da vida.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Essa, com certeza, é a nossa afirmação, Ministro, e essa é a nossa grande reivindicação. Aliás, é um debate que se estabelece na Casa agora. Se se contribuiu sobre 3,5 salários mínimos, se aposentou sobre 3,5 salários mínimos, tem que se receber 3,5 salários mínimos por todo tempo, porque é direito adquirido dele. Esse é o questionamento.



O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – V.Exa. bem sabe, assim como todos os Parlamentares, que a Constituição de 88 vedou vinculação de benefícios a salário mínimo. Vedou. Então, em princípio, não pode lei ordinária disciplinar essa matéria, se está na Constituição essa vedação. Essa é a primeira observação que eu faria a V.Exa. Eu poderia ir mais além, colocar ainda uma seguinte: a Constituição também coloca duas regras de reajuste de valores, uma, para o salário mínimo; outra, para benefícios. Trata isso em dois capítulos completamente distintos e separados e fala de preservação de valor real. Então, poder-se-ia perfeitamente ter adotado na Previdência, na história, no passado, a seguinte regra: todo mundo na Previdência recebe exatamente o mesmo reajuste. Vamos decidir qual é. Poderíamos, minimamente, para respeitar a Constituição, dizer: é um índice de preços; preservação de valor real. O salário mínimo, se tivéssemos seguido essa regra, não estaria hoje em 200 reais; estaria em menos de 170 reais. A política que se adotou, isso vem de longe, vem da época de aceleração inflacionária estúpida. A lei dizia: dê 3 pontos percentuais de ganho real ao salário mínimo a cada ano, e se dava. A lei era obedecida. O que acontecia? A inflação dava um salto, subia de patamar, de modo que a despesa, em termos reais, ficava igual e, na verdade, caía ano pós ano, não obstante a firme intenção de todos os legisladores e do Executivo de cumprir. Você tinha um desequilíbrio fiscal naquela situação. Então, a política que se segue agora, no Governo Fernando Henrique, de vários anos, é de promover o poder de compra do salário mínimo. Ele foi reajustado mais do que a inflação; foram repassados ganhos reais. Eu estava manuseando isso hoje pela manhã. Vou citar um número, que pode não ser o absolutamente preciso, mas o ganho real do salário mínimo nos últimos anos foi da ordem de trinta e poucos por cento, ou 25%, enfim.



Que seja, vamos pegar o número menor, 25%. Tenho o documento na minha mesa lá. É um ganho expressivo. Isso afeta 14 milhões de brasileiros que recebem o salário mínimo como benefício. E possivelmente eles não têm outra fonte de renda. Afeta também alguns milhões que recebem o salário desemprego. Afeta outros milhões que recebem um abono salarial porque a renda média deles no ano anterior foi de até dois salários mínimos. Então, se deu uma promoção significativa. Agora, quando você reajusta o mínimo para melhorar a renda e a situação dessas pessoas, retirá-las da miséria e da pobreza, e você reajusta pela inflação os outros benefícios, por óbvio que a relação número de salários mínimos da aposentadoria está se compactando, mas isso não está significando compressão do valor real do benefício. Pelo contrário. Está significando que a sua medida, a métrica que você tem na mão é que está espichando. Você está tendo um salário mínimo que compra mais do que comprava antes. Agora, podíamos então voltar também ao caso anterior, que eu disse: reajuste o salário mínimo só pelo índice dos benefícios. Ele estaria aquém de 170, hoje. Vamos voltar ao oposto. Vamos reajustar os benefícios pelo valor concedido ao salário mínimo, que é a reivindicação. E, nesse caso, estaríamos atendendo a aspiração dos Parlamentares e acredito que também de quem está no Executivo, se possível, e, com certeza, dos 20 milhões de beneficiários da Previdência e de todos os seus familiares. São 80 milhões de brasileiros que vivem de dinheiro da Previdência. Gostariam disso, mas se tivéssemos feito isso nesses anos, a conta da Previdência que eu mostrei aqui, que está entre 84 e 85 bilhões de reais, iria passar neste ano dos 100, 105 bilhões. Alguém disse aqui: "*Não é não; que não é por má vontade do governante que não se faz isso*". A pergunta "quando se faz isso", e terá de ser respondida até mesmo nesta Casa, é: de onde o Governo



tira os outros 16, 17, 20 bilhões que são necessários para implementar essa regra?

É isso que precisa ser dito.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Ministro, já que eu fiz o questionamento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Deputado, ele vai terminar... V.Exa. concluiu já, Ministro?

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Eu gostaria, então, de dizer só mais uma coisa. Acho que esta foi uma pergunta também do Deputado Edinho Bez. O que fazer? Temos que achar meios de implementar isso. Quer dizer, quem não quer que a Nação seja rica, próspera, que todo mundo ganhe rendas, que não se veja na rua, no dia-a-dia, aquela pessoa que dorme na calçada, no frio, que passa fome, que está desassistida? Não há governante, não há pessoa humana que se compraza, que tenha prazer nisso. Eu gostaria de ver todo mundo bem da vida. Deixe-me ver se tem alguma coisa aqui do... Ah, sim, do Deputado Paulo Magalhães: a questão do déficit e como estão sendo usados os recursos da CPMF. Os recursos da CPMF estão sendo usados para pagar benefícios. Como a arrecadação própria não é suficiente para alcançar o gasto total com benefícios, a diferença é coberta com CPMF, COFINS e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Então, toda a destinação está indo para lá. Nós não estamos contabilizando sucessivos déficits da Previdência como uma dívida da Previdência para com o Tesouro. Não. Há uma dotação orçamentária que tem que, enfim, ser cumprida, que se repassa, cobrindo-se, portanto, a insuficiência de arrecadação própria com esse recurso, mas isso não é acumulado como dívida. Então, esse dinheiro obviamente não vem para amortizar dívida da Previdência para com o Tesouro Nacional. Não existe. Existem dois



débitos assumidos pelo Tesouro: um deles era da Previdência para com o Banco do Brasil, débito dos anos 80. O Banco antecipou o dinheiro para pagar benefício previdenciário; o Governo restituiu o principal, na época, e não pagou juros. Aí, houve uma decisão judicial que mandou reconhecer. Temos uma dívida com o Tesouro, assumida pelo Tesouro, a esse título. E a outra foi uma operação de 96, 97. No mês de dezembro, tinha que se pagar uma fortuna para os nossos aposentados, o décimo terceiro, não havia dinheiro em caixa. Não havia previsão orçamentária e fez-se uma operação de empréstimo do Tesouro para cá. A única vez que se fez e não se repete mais. Isso está lá registrado, de fato, como dívida. Os outros aportes anuais sucessivos... Neste ano, a Previdência colocou...o Tesouro colocou 1 bilhão por mês, todos os meses, líquido, na Previdência, para que a gente pudesse alcançar o pagamento dos benefícios previdenciários. Então, a destinação é essa. A CPMF está pagando benefícios e, obviamente, não tem nenhum indício indicativo de que a CPMF iria para pagar dívidas com órgãos internacionais ou com bancos estrangeiros. Sequer passa pela minha cabeça a possibilidade de imaginar isso.

O SR. DEPUTADO PAULO MAGALHÃES – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Deputado Paulo Magalhães, o Deputado Pompeo de Mattos já tinha a palavra antes. O Deputado Pompeo tem a palavra.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Sr. Ministro, quero aproveitar a oportunidade, porque é raro o momento que temos de fazer um contraponto, até porque a grande grita contra nós, Parlamentares — e que nós, obviamente, temos que transferi-la ao Governo, porque não é nossa a responsabilidade —, é



exatamente essa questão da aposentadoria. Quer dizer, a gente se esmera aqui para arrumar fontes de financiamento da Previdência, fontes de orçamento para a Previdência, ficamos com ônus de criar a CPMF, e o Governo com o bônus de receber, sem, contudo, dar o bônus de que precisa a população, que tem o ônus de pagar a CPMF. Eu pergunto: quem ganhou com a CPMF, indo 10% para a Previdência? Quem ganhou? Não tem um cidadão que ganhou, não tem um brasileiro que ganhou, todos perderam. Todos perderam. A CPMF significa 0,40 centavos por dia de cada cidadão. Ou seja, uma cidade com 100 mil habitantes paga 40 mil de CPMF por dia. O que os cidadãos dessa cidade recebem de volta? Quer dizer, serviu para fortalecer o caixa do Tesouro, para tapar o rombo da Previdência, não para dar algo mais para a população, mas para tapar o rombo. O senhor está declarando isso. Não são as minhas palavras, são as suas palavras. Quer dizer, isso está servindo para tapar o rombo da Previdência. E eu já sei que a outra parte serve para tapar o rombo da saúde, e a outra parte para tapar o rombo não sei do quê. A verdade é que os pobres não ganharam mais, a saúde não melhorou, e a Previdência continua com rombo. A diferença é que o rombo é um pouco menor. Mas é um grande rombo. Nesse aspecto, eu quero dizer para o senhor, com toda a convicção, que a maior injustiça que pode sofrer o ser humano é referente à questão da relação de contribuição. E eu posso dizer, porque sou da Previ, na qual, aliás, o Governo, lamentavelmente, interveio. Eu sou da Previ, sou funcionário do Banco do Brasil. Mas vamos fazer um cálculo com esse benefício. Ora, se eu pago... se eu vou lá no mercado e compro uma dúzia de ovos e me derem dez ovos por uma dúzia, lograram-me. E o Governo está fazendo assim em relação a aposentados. Eu pago sobre cinco salários, aposento-me e ganho quatro.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Deputado, para concluir.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Eu vou concluir, Presidente. É óbvio que isso não é justo, não é correto. Então, eu tenho que espernear mais. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, espontaneamente, pelo livre arbítrio da sua capacidade de raciocinar, disse que iria dar um salário de 100 dólares para o salário mínimo. Eu nunca vi esses 100 dólares. Cem dólares representam 260 reais. Eu nunca vi esse salário de 100 dólares. Quer dizer, a Previdência, a cada ano, está recebendo, em média, 4 bilhões de reais a mais. E esse dinheiro simplesmente some, esse dinheiro o cidadão não vê, desse dinheiro o cidadão não se beneficia, não se reverte em favor dele, não melhora o salário do trabalhador. E eu quero aqui deixar um desafio para o senhor. Concluo assim, Sr. Ministro: não é possível que nós reajustemos um salário mínimo miseravelmente com 20 reais, e ainda nivelemos por baixo o reajuste dos salários dos aposentados. O desafio que eu deixo para o senhor, já que o máximo que o cidadão pode se aposentar neste País — e corrija-me se estiver errado — é com oito ou dez salários mínimos, mas me parece que é dez o máximo, é que pelo menos a Previdência assuma o compromisso de que aquele que se aposentou com cinco salários mínimos receba até o fim dos seus dias pelo menos os cinco salários mínimos, pelos quais ele pagou religiosamente ao longo dos anos e ao longo do tempo. Eu queria ter de V.Exa. esse compromisso. Aí, o aposentado poderia dormir tranquilo, dormir sossegado, porque o salário mínimo nunca teve grande reajuste.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Deputado, para concluir. Temos de encerrar por causa da Ordem do Dia.



O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Concluo, Presidente. O salário mínimo nunca teve grande reajuste. Já que estão dando o mínimo para o mínimo, que repassem esse mínimo, também, para os aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Deputado Paulo Magalhães.

O SR. DEPUTADO PAULO MAGALHÃES – Sr. Ministro, apenas justificando a minha pergunta, eu queria salientar que, para o Fundo de Combate à Pobreza, para não causar nenhuma estranheza a V.Exa., foram arrecadados, em 2001, 4 bilhões. Um bilhão e novecentos foram usados em programas sociais, Sr. Ministro, e 2 bilhões e 100 foram usados para amortizar dívida. Então, não é nenhum absurdo o que eu estou colocando. V.Exa., volto a dizer, não tem culpa nenhuma, porque já encontrou... E, em relação ao que está sendo feito, V.Exa. também não pode mudar a regra do jogo. Eu queria somente justificar a forma como coloquei minha indagação. Se do Fundo de Combate à Pobreza eles estão desviando recursos para amortizar dívida de FMI e de bancos internacionais, faço idéia no caso da Previdência! A pobreza, um fato que estamos vendo, com todos os programas sociais, em vez de diminuir, está aumentando. No caso da Previdência, eu tinha a obrigação de fazer a pergunta e colocar esse adendo, para que V.Exa. se inteirasse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – O Ministro tem toda a liberdade de tratar de uma questão que não tem relação com o problema.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Eu acho que não tenho nada a acrescentar ao que o Deputado acrescentou agora. Eu não tenho comentários. Simplesmente não imagino e não conheço esse assunto.

O SR. DEPUTADO PAULO MAGALHÃES – Eu não estou querendo, Sr. Ministro, em hipótese nenhuma, que V.Exa. trate do assunto. Eu só estou



justificando a minha pergunta. Se do Fundo de Combate à Pobreza, eles desviaram, faço idéia na Previdência, que é mais fácil.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Eu não estou aqui neste momento dizendo que o senhor tem razão quando afirma que, no Fundo de Combate à Pobreza, teria havido esse desvio. Eu queria comentar, sim, algumas afirmações do Deputado Pompeo de Mattos. Eu acho que não posso concordar com a visão de que o fato de ter sido instituída a CPMF — isso é um ônus, claro, todos nós somos descontados e há um custo para cada um de nós, individualmente — não trouxe benefício a ninguém. É como se essa arrecadação fosse apenas ônus para todo o mundo e o dinheiro fosse queimado em praça pública ou fosse para o setor privado ou para mãos indevidas. Veja só o seguinte: quando se buscou esse dinheiro para cobrir uma parte daquele déficit de Previdência, a diferença entre a arrecadação de folha e a despesa com benefícios — e foi uma receita adicional —, o que se fez na prática e o que significou isso para o cidadão? Significou apenas o seguinte: que esse montante, entre 4 e 5 bilhões, repassado anualmente nos três anos anteriores, se não houvesse a CPMF, teria saído da COFINS, teria saído da Contribuição Social do Lucro Líquido, teria saído do Imposto de Renda, teria saído do IPI, do Imposto de Importação, do IOF, dos outros impostos como um todo. Vejam, quem define despesa previdenciária, uma vez fixado o reajuste anual dos benefícios, é o cidadão que bate às nossas portas e diz: eu tenho o direito de me aposentar. E não cabe outra coisa ao Governo a não ser reconhecer o direito, se o tem, e implementá-lo. Obviamente, negá-lo, se não o tem. Mas isso é da escolha do cidadão, não é da escolha do Governo. Então, a despesa não está no nosso controle. Dada a despesa limitada à arrecadação, tem que se cobrir a diferença. Se não é CPMF, tenham



certeza de que será qualquer outra fonte. Ou seja, se estará retirando da saúde, pouco mais do que se tem, ou as estradas vão continuar esburacadas, mais do que estão, ou não haverá dinheiro suficiente para merenda escolar, ou nomeiem! Tudo isso afeta o cidadão no dia-a-dia. Então, ao se tirar uma contribuição a mais da sociedade para pagar essa diferença, podem chamá-la de rombo, está aí, dêem o nome que quiser. Nós estamos, sim, atingindo positivamente o cidadão brasileiro, especialmente aquele que não tem conta bancária, mas paga CPMF se por acaso o salário dele for depositado no banco. Mas como não faz operações financeiras, não deve pagar muito de CPMF. Agora, subtrair das dotações orçamentárias para o atendimento às necessidades da população desse montante iria, sim, fazer-lhe falta. E falta muito grande. Então, vejo — não precisa ser CPMF, pode ser outro imposto — que temos uma carga grande previdenciária, que não está ao controle do Governo, depende do exercício da vontade do cidadão, que tem que ser paga. O que pode, sim, e deve ser feito é o seguinte: olha, nosso sistema previdenciário como está é justo, é correto, ou nós estamos aposentando gente jovem demais, que poderia e deveria continuar trabalhando? Se queremos permanecer com o sistema de acesso aos benefícios do jeito que estamos hoje, precisamos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Sr. Ministro, peço que conclua, porque já estamos entrando na Ordem do Dia.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Perfeito. Precisamos estar dispostos a pagar o que custa. É só isso. Eu queria agradecer.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – E eu desafio o Ministro. Eu o desafio. O senhor não aceita?

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – O desafio é igual...



O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Quem paga sobre cinco salários que se aposente sobre cinco salários e continue recebendo sobre cinco salários, que é o direito que ele tem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Deputado, ele já respondeu essa questão.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Não, não respondeu, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Ele respondeu.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Não. Eu propus um desafio para o Ministro. O Ministro não respondeu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Esse é um desafio, Deputado Pompeo, que não é de um Ministro, mas de uma política de Governo.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Mas quem tem que dizer não é o senhor, é o Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Ora, paciência.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS – Gostaria que o Ministro dissesse que sim ou que não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Ministro, vamos fazer o seguinte: o Relator vai falar agora, fazer as colocações, responder o questionamento e, depois, V.Exa. poderá concluir mais algum encaminhamento. Deputado Ronaldo Caiado tem a palavra.

O SR. DEPUTADO RONALDO CAIADO – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, quero agradecer, Sr. Ministro, sua vinda a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. E é lógico que, em relação à Previdência, se nós formos aqui debater todos os assuntos ligados à área da Previdência,



indiscutivelmente caberia aqui, no decorrer deste ano, um debate a cada dia, não só sobre o problema da aposentadoria, mas sobre vários outros pontos que precisávamos debater para melhores esclarecimentos, até esse déficit da Previdência. Mas vamos nos concentrar e, como Relator que sou, cabe a mim apresentar a esta Comissão, Sr. Presidente, algo que tenha exatamente a ver com o problema da CPMF. Esse é o alvo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre o qual devemos nos ater e buscar o máximo de informações. O Ministro, inicialmente, desconhecia o repasse da CPMF ao Ministério da Previdência, e, no decorrer, foi informado de que já existia um repasse de 1 bilhão, 225 milhões, se não me engano de valor. Gostaríamos que, na planilha que S.Exa. nos repassa pelas transparências que aqui fez, sejam exatamente os dados oficiais do Ministério, e que, então, sejam complementados com a distribuição exatamente desses valores, o que vamos solicitar do Tesouro — o que já solicitamos do Tesouro — para fazermos esse encontro de contas. Segundo, precisamos saber, em relação também ao Fundo Nacional de Combate e Erradicação à Pobreza, dessa distribuição e, já que ele é novo no cargo, a definição de gastos em cada um desses programas, que são, vamos dizer, controlados, alavancados pelo Ministério da Previdência Social. Esses dados são importantes para compararmos com os dados repassados pelo Tesouro Nacional, e poderemos exatamente saber, dentro do que é arrecadado, quais são os benefícios que são gerados junto à Previdência. O Sr. Ministro foi bem claro. Esse dinheiro da CPMF ele sequer entra na conta. Ele já vai direto ao agente financeiro e são pagos os benefícios. Não é isso, Sr. Ministro? Em relação ao Fundo Nacional de Combate e Erradicação à Pobreza, quantas famílias ou pessoas são exatamente atendidas nesses programas de combate e erradicação da pobreza? E o valor que



tem sido gasto, para que a gente possa também esclarecer à população e aos demais Parlamentares? Aí está um fato publicado, como o Deputado Paulo Magalhães colocou, ou seja, entre aquilo que foi arrecadado, em torno de 4 bilhões de reais, apenas 1 bilhão e 900 foi realmente gasto na parte de erradicação e combate à pobreza. Assim também precisamos de complementar com os dados do Ministério da Educação sobre a Bolsa-Escola e do Ministério da Saúde sobre a Bolsa-Alimentação, e vamos exatamente chegar a esse resultado final para podermos aclarar a dúvida ou a denúncia que já foi formulada em âmbito nacional. É lógico que ninguém, nenhum cidadão de mente sã, vai aceitar que haja desvio daquilo que foi por esta Casa definido como Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza. E também em relação ao direito dos aposentados neste País. Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que eu tinha a solicitar ao Sr. Ministro e à sua Assessoria. Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Ministro, V.Exa. tem a palavra.

O SR. MINISTRO JOSÉ CECHIN – Muito obrigado. Sr. Relator, Deputado Ronaldo Caiado, nós vamos atender a sua solicitação. É uma pena que o Deputado Pompeo de Mattos tenha se ausentado, mas queria dizer que há uma contradição nas suas próprias palavras ao colocar esse desafio, quando ele diz que, se vou ao mercado comprar um saco de batatas, pago por ele, quero receber um saco de batatas e não menos do que um saco de batatas. As pessoas, quando contribuem, contribuem sobre o salário que têm. Se fixarmos o benefício em número de salários mínimos, que corresponde à contribuição feita, e mantivermos essa relação e o salário mínimo se elevar, a pessoa estará recebendo mais batatas do que aquelas pelas quais ele pagou. Então, a proposta que ele faz, o desafio que ele faz é uma



contradição nos seus próprios termos. É impossível de ser atendida na modalidade que ele a colocou. O critério de devolver o que as pessoas pagaram foi implementado, aprovado nesta Casa, que é o do fator previdenciário. É isso que se faz. Pretendemos que essa regra siga. No mais, queria agradecer ao Relator, ao Presidente da Mesa, aos Srs. Deputados aqui presentes por esta oportunidade e dizer que estamos abertos para prestar todos os esclarecimentos que por acaso aqui não foram suficientes. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) – Bem, meus amigos, eu queria convocá-los, agradecer a presença do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, bem como dos Srs. Deputados. Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos, antes convocando reunião para audiência pública, dia 18, terça-feira, às 14h, com a presença do Ministro da Saúde, Sr. Barjas Negri. Está encerrada a reunião.